



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PROCESSO Nº 60800-005696/2006-71**

**NOME DA EMPRESA**

**VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

**VOL. II**

**C.N.P.J**

**07.575.651/0001-59**

200

**AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**  
CNPJ/MF 07.575.651/0001-59  
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 21 de julho de 2006, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque, que convidou o Sr. Jorge Márcio Gomes da Silva para atuar como Secretário.

**04. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do estatuto social da Companhia; e (ii) Re-ratificar as Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2006, e registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para "VRG Linhas Aéreas S.A.", passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis."*

(ii) Aprovar a alteração da sede da Companhia para a Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480; e (b) aprovar a abertura de filial da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n.º, CEP 04.626-020, passando o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - A Sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480."*

**Parágrafo Primeiro** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

201

*Parágrafo Segundo - A Sociedade possui filial na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comandante Lineu Gomes, s/n.º, CEP 04.626-020.*

(iii) Aprovar a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de forma a explicitar o objeto principal da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo de passageiros e cargas (regular ou não-regular), nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, os serviços de transporte de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (v) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea.”*

(iv) Aprovar a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, confiando a direção da Companhia exclusivamente a Brasileiros, nos seguintes termos:

*“Artigo 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos Brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.”*

(v) Re-ratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2006, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006, permanecendo a Diretoria da Companhia assim representada: (a) o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moema, CEP: 04520-000; (b) o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080; e (c) o Sr. **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.800-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 220, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540

(vi) Re-ratificar a composição da mesa e as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2006, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006;

(vii) Re-ratificar o Boletim de Subscrição anexo à Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2006, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no dia 20 de julho de 2006, para incluir a qualificação completa das acionistas, passando o referido Boletim de Subscrição a vigorar com a redação disposta no Anexo II à presente Ata; e

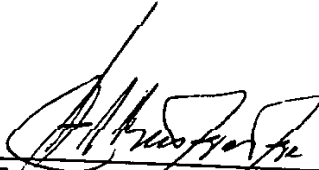
202

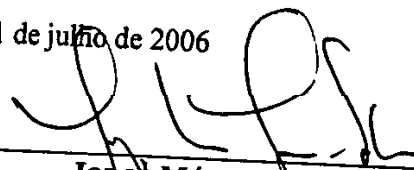
(viii) Em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente Ata.

**06. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque - Presidente e Sr. Jorge Márcio Gomes da Silva - Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: (i) Varig Logística S.A., sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57; e (ii) Volo do Brasil S.A., sociedade com sede na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.

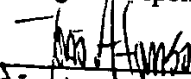
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 21 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

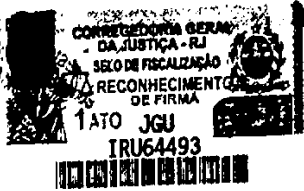
  
JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA  
Secretário

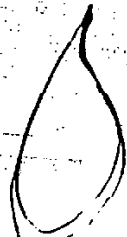
Advogado responsável: \_\_\_\_\_

  
JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

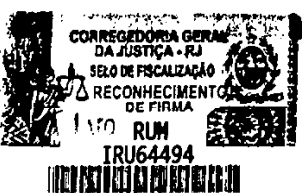


Of. Reg. Contr. Rua A





Ofício de Reg. Contratos Matr. Rua Acre, 28



21

203 8

ANEXO I


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2006

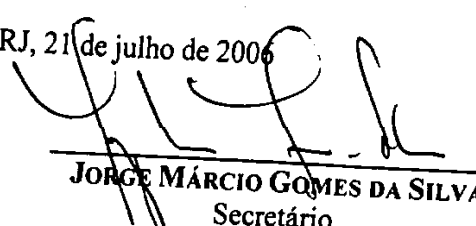
LISTA DE PRESENCIA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57.	17.600.000 (dezesete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A; 4.180.000 (quatro milhões, cento e oitenta mil) ações ordinárias Classe B; e 21.780.000 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta mil) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.	220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias classe B; e 220.000 (duzentas e vinte mil) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações
Total de Ações da Companhia			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 21 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA  
Secretário

04

204

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**Denominação da Companhia:** Aéreo Transportes Aéreos S.A.

**Valor Total da Subscrição:** R\$43.999.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil Reais).

**Preço de Emissão de Cada R\$ 1,00 (hum Real) Ação:**

**Total de Ações Subscritas:** 17.599.600 (dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias Classe A, 4.399.900 (quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias Classe B e 21.999.500 (vinte e um milhões, novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações preferenciais.

**Forma de integralização:**

As ações subscritas pela Varig Logística S.A. serão integralizadas em até 30 (trinta) dias, mediante contribuição dos créditos detidos pela Varig Logística S.A. contra a "Varig" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), nos termos do Contrato de Mútuo assinado em 26 de junho de 2006.

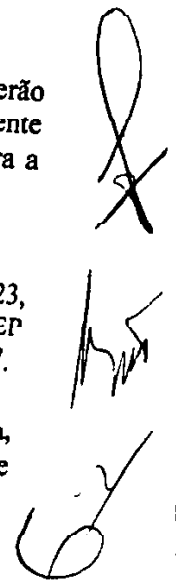
As ações subscritas pela Volo do Brasil S.A. serão integralizadas em até 30 (trinta) dias em moeda corrente nacional ou mediante contribuição de créditos detidos contra a "Varig" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense).

**Subscritores:**

1. Varig Logística S.A., com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57.
2. Volo do Brasil S.A., com sede na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.

**Ações Subscritas por Cada**

1. Varig Logística S.A.: 17.599.600 (dezessete milhões,



205

subscritor:

quinzentas e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias Classe A; 4.179.905 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil e novecentas e cinco) ações ordinárias Classe B; e 21.779.505 (vinte e um milhões, setecentas e setenta e nove mil e quinzentas e cinco) ações preferenciais.

2. Volo do Brasil S.A.: 219.995 (duzentas e dezenove mil, novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias Classe B e 219.995 (duzentas e dezenove mil, novecentas e noventa e cinco) ações preferenciais.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de julho de 2006

*[Handwritten signature]*  
**VARIG LOGÍSTICA S.A.**

*[Handwritten signature]*  
**VOLO DO BRASIL S.A.**

Corregedoria Geral da Justiça - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 KZU - TRU64499

Corregedoria Geral da Justiça - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 1ATO UOF TRU64500

Corregedoria Geral da Justiça - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 1ATO JOT TRU64498

Corregedoria Geral da Justiça - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 1ATO JOT TRU64498

Nº. 2253-3459. Tabela: Alex...  
 por semelhança a firma de: LUIZ EDUARDO GALLO  
 Cod: 020498/02AC (SUIHERNE)  
 Rio de Janeiro, 25 de julho de 2006.  
 Em testemunho da verdade:  
 WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia  
 291 TRAFUNDEP  
 Total

COBRANÇAS MAR...  
 3.24  
 8.00  
 11.24  
 15.5833

206

**ANEXO III**  
**VRG LINHAS AÉREAS S.A.**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo I**  
**Denominação, Duração, Sede e Objeto**

**Artigo 1º** - A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480.

**Parágrafo Primeiro** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade possui filial na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n.º, CEP 04.626-020.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo de passageiros e cargas (regular ou não-regular), nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, os serviços de transporte de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (v) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea.

**Capítulo II**  
**Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

*[Handwritten signature]*



204

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

### Capítulo III Assembléias Gerais

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

208 8

a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

#### Capítulo IV Administração

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos Brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 14** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 17.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 16** - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

2098

**Parágrafo Único** – Pode a Sociedade, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração “*ad judicia*” e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.

**Artigo 17** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 18** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

#### **Capítulo V Conselho Fiscal**

**Artigo 19** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

#### **Capítulo VI Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único** - É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21** - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

a) absorção dos prejuízos acumulados;

b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

2108

**Artigo 22 -** A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Capítulo VII  
Disposições Gerais**

**Artigo 23 -** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Capítulo VIII  
Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24 -** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

\*\*\*\*\*

U  
α

211 8

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59  
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 14 de julho de 2006, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marco Antonio Audi, que convidou a Sra. Maria Regina Albermaz Lynch para atuar como Secretária.

**04. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração da denominação social da Companhia e do seu objeto social; (ii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia; e (iii) Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para "Aéreo Transportes Aéreos S.A.";

(ii) Aprovar a modificação do objeto social da Companhia, para (i) participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (ii) detenção de estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iii) a exploração comercial, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, de transportes aéreos em geral, de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e/ou malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais, bem como (iv) a prestação a terceiros de serviços relacionados à navegação aérea

(iii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 43.999.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), passando o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), mediante a emissão de 17.599.600 (dezesete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) novas ações ordinárias classe A, 4.399.900 (quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias classe B e 21.999.500 (vinte e um milhões, novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) novas ações preferenciais, a serem integralizadas conforme Boletim de Subscrição em anexo (Anexo

10

212

II). O preço de emissão das ações será de R\$ 1,00 (hum real) por ação, independentemente da sua espécie ou classe, conforme Boletim de Subscrição em anexo (Anexo II).

(iv) Aprovar a inclusão de parágrafos no Artigo 5º do Estatuto Social.

(v) Alterar ainda a redação do parágrafo único do Artigo 6º do Estatuto Social, para prever que as ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

(vi) Em razão das deliberações anteriores, aprovar a alteração dos Artigos 1º, 4º e 5º e parágrafo único do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - A Aéreo Transportes Aéreos S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis."*

*"Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social (i) a participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (ii) a detenção de estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iii) a exploração comercial, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, de transportes aéreos em geral, de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (iv) a prestação, a terceiros, de serviços relacionados com a navegação aérea."*

*"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

*Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

*Parágrafo Segundo - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.*

*Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.*

*Parágrafo Quarto - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.*

*Parágrafo Quinto - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade*

2138

aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações."

"Artigo 6º (...)

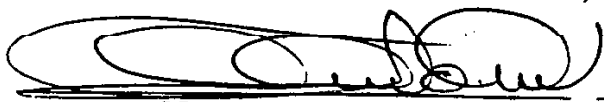
Parágrafo Único - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias."

(vii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo III a presente ata.

06. Encerramento: Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Marco Antonio Audi - Presidente e Sra. Maria Regina Albernaz Lynch - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES: Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de julho de 2006

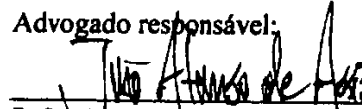


MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente



MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

Advogado responsável:

  
JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
 Nire: 33.3.0027872-8  
 Protocolo: 00-2006/082444-8 - 18/07/2006  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/07/2006 E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABaixo.

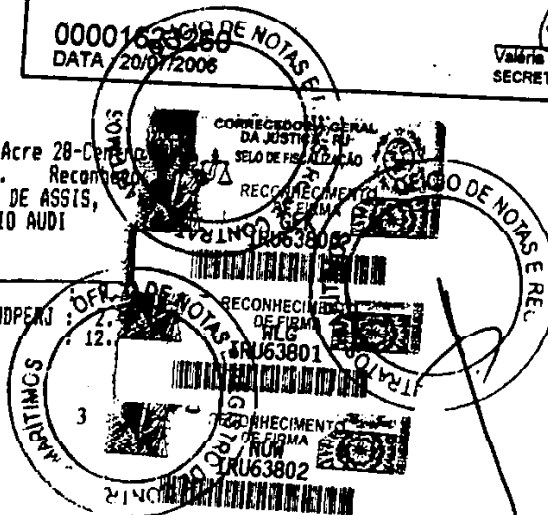
00001633256  
 DATA 20/07/2006

Valéria B. A. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R. do Acre 28-Centro, RJ. 2253-3459. Tabelião: Alcar Velchiades de Souza. Reconhecido por semelhança as firmas de: JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ LYNCH e MARCO ANTONIO AUDI  
Cod: 820945F087F8 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia  
25% TJ+FUNDPERJ  
Total





214 8

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

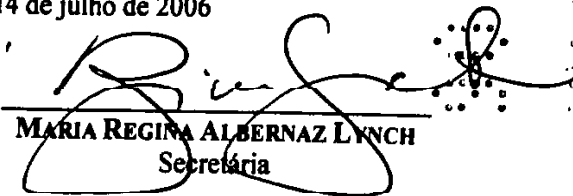
Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010.	400 (quatrocentas) ações ordinárias Classe A; 95 (noventa e cinco) ações ordinárias Classe B; e 495 (quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	5 (cinco) ações ordinárias classe B; e 5 (cinco) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			1.000 ações
Total de Ações da Companhia			1.000 ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de julho de 2006



MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente



MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária





215

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**Denominação da Companhia:** Aéreo Transportes Aéreos S.A.

**Valor Total da Subscrição:** R\$43.999.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil Reais).

**Preço de Emissão de Cada R\$ 1,00 (hum Real)  
Ação:**

**Total de Ações Subscritas:** 17.599.600 (dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias Classe A, 4.399.900 (quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias Classe B e 21.999.500 (vinte e um milhões, novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações preferenciais.

**Forma de integralização:**

As ações subscritas pela Varig Logística S.A. serão integralizadas em até 30 (trinta) dias, mediante contribuição dos créditos detidos pela Varig Logística S.A. contra a "Varig" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), nos termos do Contrato de Mútuo assinado em 26 de junho de 2006.

As ações subscritas pela Volo do Brasil S.A. serão integralizadas em até 30 (trinta) dias em moeda corrente nacional ou mediante contribuição de créditos detidos contra a "Varig" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense).

**Subscritores:**

1. Varig Logística S.A., com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010.
2. Volo do Brasil S.A., com sede na Rua Visconde de Imbuáuma,

216 f

n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ações Subscritas por Cada subscritor:**

1. Varig Logística S.A.: 17.599.600 (dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias Classe A; 4.179.905 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil e novecentas e cinco) ações ordinárias Classe B; e 21.779.505 (vinte e um milhões, setecentas e setenta e nove mil e quinhentas e cinco) ações preferenciais.

2. Volo do Brasil S.A.: 219.995 (duzentas e dezenove mil, novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias Classe B e 219.995 (duzentas e dezenove mil, novecentas e noventa e cinco) ações preferenciais.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006

*[Handwritten signatures]*

\_\_\_\_\_  
VARIG LOGÍSTICA S.A.

\_\_\_\_\_  
VOLO DO BRASIL S.A.

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R. do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchhiades de Souza. Reconhecido  
por semelhança as firmas de: **GEORGE MARCIO GOMES DA SILVA, EDSON GOMES**  
**ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ**  
**LYNCH e MARCO ANTONIO AUDI**  
Cod: 02D945B37BB3 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

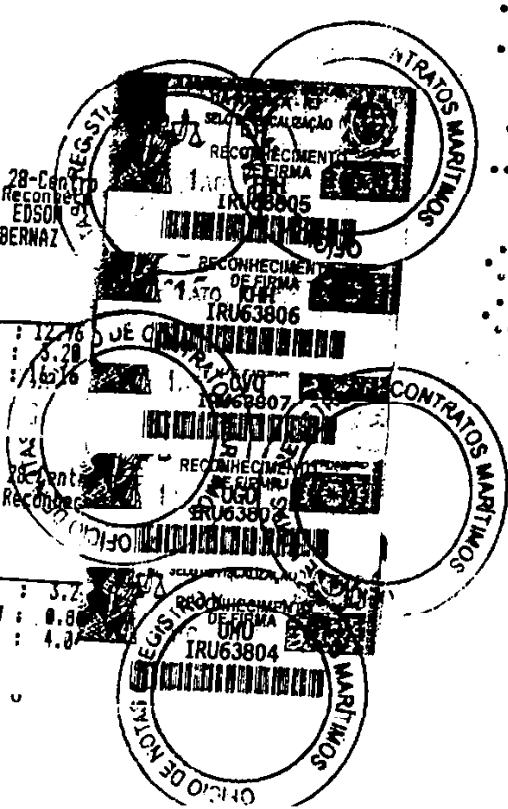
WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia : 12,76  
25% TJ+FUNDPERJ : 3,28  
Total : 16,04

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R. do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchhiades de Souza. Reconhecido  
por semelhança a firma de: **MARCO MICHEL HAFTEL**  
Cod: 02D945E14B20 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia : 3,72  
25% TJ+FUNDPERJ : 0,86  
Total : 4,58



217 §

### ANEXO III

## AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I

#### Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** - A Aéreo Transportes Aéreos S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social (i) a participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (ii) a detenção de estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iii) a exploração comercial, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, de transportes aéreos em geral, de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (iv) a prestação, a terceiros, de serviços relacionados com a navegação aérea.

#### Capítulo II

#### Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias de classe B não serão convertíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

218

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitória e, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

### Capítulo III Assembléias Gerais

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

219

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

#### Capítulo IV Administração

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 14** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 17.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 16** - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Pode a Sociedade, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicium" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.

20

**Artigo 17 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 18 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Capítulo V  
Conselho Fiscal**

**Artigo 19 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Capítulo VI  
Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único -** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21 -** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

**Artigo 22 -** A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Capítulo VII  
Disposições Gerais**

2218

**Artigo 23** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Capítulo VIII**  
**Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

\*\*\*\*\*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome : AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
Nire : 33.3.0027872-8  
Protocolo : 00-2008/082444-8 - 18/07/2008  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001623260 DE 20/07/2008 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
Valéria B. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

222

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59  
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 14 de julho de 2006, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marco Antonio Audi, que convidou a Sra. Maria Regina Albermaz Lynch para atuar como Secretária.

**04. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar a proposta de alteração da denominação social da Companhia e do seu objeto social; (ii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia; e (iii) Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para "Aéreo Transportes Aéreos S.A.";

(ii) Aprovar a modificação do objeto social da Companhia, para (i) participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (ii) detenção de estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iii) a exploração comercial, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, de transportes aéreos em geral, de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e/ou malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais, bem como (iv) a prestação a terceiros de serviços relacionados à navegação aérea

(iii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 43.999.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), passando o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), mediante a emissão de 17.599.600 (dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) novas ações ordinárias classe A, 4.399.900 (quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias classe B e 21.999.500 (vinte e um milhões, novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) novas ações preferenciais, a serem integralizadas conforme Doletim de Subscrição em anexo (Anexo

1

*[Handwritten Signature]*



223

II). O preço de emissão das ações será de R\$ 1,00 (hum real) por ação, independentemente da sua espécie ou classe, conforme Boletim de Subscrição em anexo (Anexo II).

(iv) Aprovar a inclusão de parágrafos no Artigo 5º do Estatuto Social.

(v) Alterar ainda a redação do parágrafo único do Artigo 6º do Estatuto Social, para prever que as ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

(vi) Em razão das deliberações anteriores, aprovar a alteração dos Artigos 1º, 4º e 5º e parágrafo único do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - A Aéreo Transportes Aéreos S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.”*

*“Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social (i) a participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (ii) a detenção de estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iii) a exploração comercial, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, de transportes aéreos em geral, de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (iv) a prestação, a terceiros, de serviços relacionados com a navegação aérea.”*

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezesete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

*Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.*

*Parágrafo Segundo - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.*

*Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.*

*Parágrafo Quarto - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.*

*Parágrafo Quinto - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade*

224

aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações."

"Artigo 6º (...)

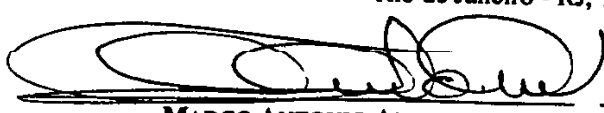
Parágrafo Único - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias."

(vii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo III a presente ata.

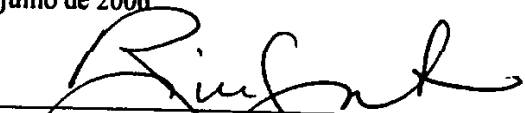
06. **Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Marco Antonio Audi - Presidente e Sra. Maria Regina Albermaz Lynch - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES: Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de julho de 2006

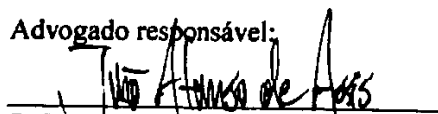


MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente



MARIA REGINA ALBERMAZ LYNCH  
Secretária

Advogado responsável:

  
JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
 Matr: 33.3.0027672-8  
 Protocolo: 00-2006/092444-8 - 18/07/2006  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2006 E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.

00001033260  
 DATA 20/07/2006

Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R. do Acre 28-Centro, RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchades de Souza. Reconhecido por semelhança as firmas de: JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERMAZ LYNCH e MARCO ANTONIO AUDI  
Cod: 020945F007FB (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia  
25% TJ+FUNDPERJ  
Total

CONREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 63801

OFÍCIO DE NOTAS E REG. DE CONTRATOS MARÍTIMOS

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 63802

OFÍCIO DE NOTAS E REG. DE CONTRATOS MARÍTIMOS



225

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

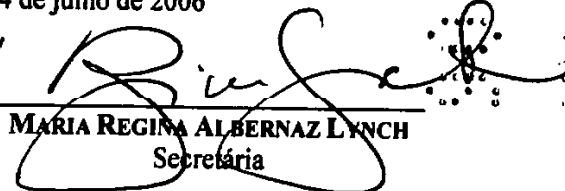
Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010.	400 (quatrocentas) ações ordinárias Classe A; 95 (noventa e cinco) ações ordinárias Classe B; e 495 (quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	5 (cinco) ações ordinárias classe B; e 5 (cinco) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			1.000 ações
Total de Ações da Companhia			1.000 ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de julho de 2006



**MARCO ANTONIO AUDI**  
Presidente



**MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH**  
Secretária



2268

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2006

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**Denominação da Companhia:** Aéreo Transportes Aéreos S.A.

**Valor Total da Subscrição:** R\$43.999.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil Reais).

**Preço de Emissão de Cada R\$ 1,00 (hum Real)  
Ação:**

**Total de Ações Subscritas:** 17.599.600 (dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias Classe A, 4.399.900 (quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias Classe B e 21.999.500 (vinte e um milhões, novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações preferenciais.

**Forma de integralização:**

As ações subscritas pela Varig Logística S.A. serão integralizadas em até 30 (trinta) dias, mediante contribuição dos créditos detidos pela Varig Logística S.A. contra a "Varig" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), nos termos do Contrato de Mútuo assinado em 26 de junho de 2006.

As ações subscritas pela Volo do Brasil S.A. serão integralizadas em até 30 (trinta) dias em moeda corrente nacional ou mediante contribuição de créditos detidos contra a "Varig" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense).

**Subscritores:**

1. Varig Logística S.A., com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010.

2. Volo do Brasil S.A., com sede na Rua Visconde de Imbuáma,

222

n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Ações Subscritas por Cada subscritor:**

1. Varig Logística S.A.: 17.599.600 (dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias Classe A; 4.179.905 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil e novecentas e cinco) ações ordinárias Classe B; e 21.779.505 (vinte e um milhões, setecentas e setenta e nove mil e quinhentas e cinco) ações preferenciais.

2. Volo do Brasil S.A.: 219.995 (duzentas e dezenove mil, novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias Classe B e 219.995 (duzentas e dezenove mil, novecentas e noventa e cinco) ações preferenciais.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006

*[Handwritten signatures]*  
VARIG LOGÍSTICA S.A. VOLO DO BRASIL S.A.

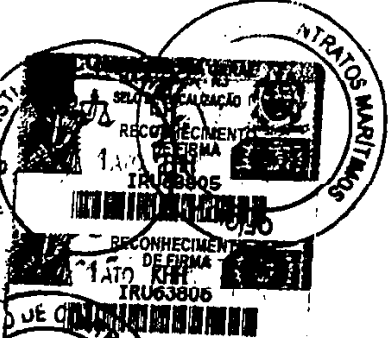
*[Handwritten signatures]*  
MARCO ANTONIO AUDI Presidente MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH Secretária

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R. do Acre 28-Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza. Reconhecido por semelhança as firmas de: JORGE NARCISO GOMES DA SILVA, EDSON ARRUDA DE FÁRIA E ALBUQUERQUE, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ LYNCH e MARCO ANTONIO AUDI

Cod: 020945837883 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.  
WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

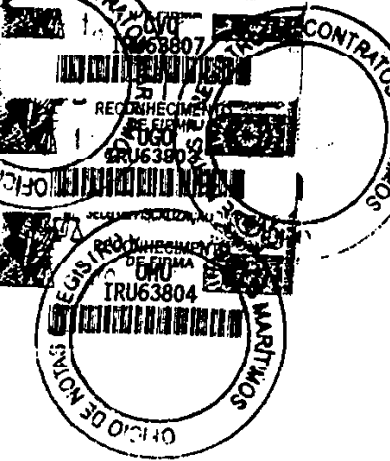
Serventia : 12,76  
25% TJ+FUNDPERJ : 6,28  
Total : 19,04



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R. do Acre 28-Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza. Reconhecido por semelhança as firmas de: MARCOS MICHEL HAFTEL  
Cod: 020945E14820 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia : 3,2  
25% TJ+FUNDPERJ : 9,8  
Total : 13,0



228

**ANEXO III**

**AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo I**

**Denominação, Duração, Sede e Objeto**

**Artigo 1º** - A Aéreo Transportes Aéreos S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social (i) a participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (ii) a detenção de estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iii) a exploração comercial, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, de transportes aéreos em geral, de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (iv) a prestação, a terceiros, de serviços relacionados com a navegação aérea.

**Capítulo II**  
**Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias de classe B não serão convertíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

229

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

**Capítulo III  
Assembléias Gerais**

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

230

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

#### **Capítulo IV Administração**

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 14** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 17.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 16** - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Pode a Sociedade, nas assembléias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicium" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.



231

**Artigo 17 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 18 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Capítulo V  
Conselho Fiscal**

**Artigo 19 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Capítulo VI  
Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único -** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21 -** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

**Artigo 22 -** A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Capítulo VII  
Disposições Gerais**



232

**Artigo 23 -** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Capítulo VIII**  
**Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24 -** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

\*\*\*\*\*


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
 Nra: 33.3 0027872-8  
 Protocolo: 00-2006/0924448 - 18/07/2006  
 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 0001623280 DE 20/07/2006 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
  
 Valéria B. M. Serrão  
 SECRETÁRIA GERAL

233

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59

NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 13 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marco Antonio Audi, que convidou a Sra. Maria Regina Albernaz Lynch para atuar como Secretária.

**04. Ordem do Dia:** (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia e (ii) Eleição de novos Diretores; e, (iii) Fixação da remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aceitar as renúncias dos atuais Diretores da Companhia, Srs. Marcos Michel Häffel e Marco Antonio Audi (Anexos II e III); e

(ii) Em consequência das renúncias ora apresentadas e aceitas, eleger para a Diretoria da Companhia: (a) o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moenira, CEP: 04520-000; (b) o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080; e (c) o Sr. **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.000-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 200, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540 (Anexos IV, V e VI).

(iii) Aprovar, por unanimidade, a remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

234 B

**06. Declaração de Desimpedimento:** Os membros ora eleitos para composição da Diretoria da Companhia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e assinam os termos de posse anexos à presente ata.

**07. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Marco Antonio Audi – Presidente e Sra. Maria Regina Albernaz Lynch - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES: Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006

MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente

MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

Advogado responsável:

JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: AEREO PARTICIPACOES S/A  
 Nire: 33.3.0027872-8  
 Protocolo: 00-2006/092334-2 - 19/07/2006  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/07/2006 E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABaixo.

00001623263  
 DATA: 20/07/2006

SECRETARIA GERAL

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Afonso Melchiades de Souza. Reconheço NO por semelhança as firmas de JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ LYNCH e MARCO ANTONIO AUDI  
Cod: 82D945B37EE8 (MALLARI)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia 9.4.  
25% TJ-FUNDEPER  
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA AGZ  
 IRUG3808

DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 IRUG3809

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 IRUG3810

235

ANEXO I

AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.

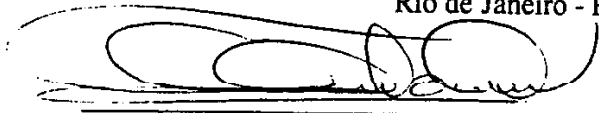
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2006

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

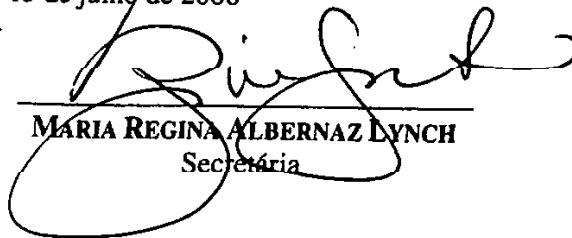
Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010	400 (quatrocentas) ações ordinárias Classe A; 95 (noventa e cinco) ações ordinárias Classe B; e 495 (quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	5 (cinco) ações ordinárias classe B; e 5 (cinco) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			1.000 ações
Total de Ações da Companhia			1.000 ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006



MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente



MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária



236 8

**ANEXO II**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

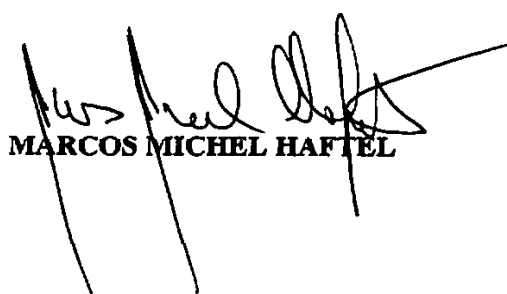
Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

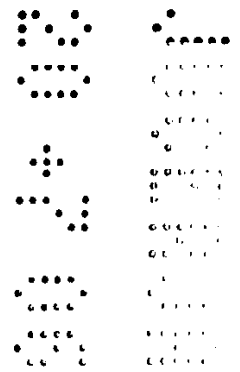
Para  
**AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A**  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 77, 10º andar, Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, por motivos pessoais, **RENUNCIO**, na presente data, ao cargo de Diretor da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

  
**MARCOS MICHEL HAFTEL**



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R.do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchhiades de Souza. Recolha  
por semelhança a firma de: **MARCOS MICHEL HAFTEL**  
Cod: 0209450200DC (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
**WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Serventia  
25% TJ+FUNDPERJ  
Total



237

ANEXO III  
TERMO DE RENÚNCIA

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

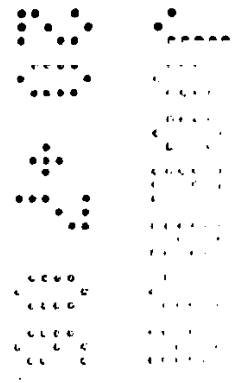
Para  
**AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A**  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 77, 10º andar, Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, por motivos pessoais, RENUNCIO, na presente data, ao cargo de Diretor da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

MARCO ANTONIO AUDI



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R. do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião Alair Melchhiades de Souza. Reconheço  
por semelhança a firma de MARCO ANTONIO AUDI  
Cod: 02D945C2C76E (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia :  
25% TJ+FUNDPERJ :  
Total :



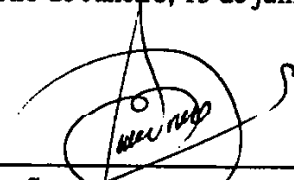
238

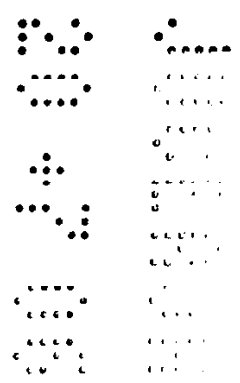
ANEXO IV

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2006, compareceu na sede social da Aéreo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moema, CEP: 04520-000, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei n.º 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R.do Acre 24-0 Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchhiades de Souza. por semelhança a firma de: **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA** Cod: 020945E14CEA (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

\_\_\_\_\_  
**WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Serventia  
23% TJ+FUNDPERJ  
Total





739 8

ANEXO V

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2006, compareceu na sede social da Aéreo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei n.º 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2006.

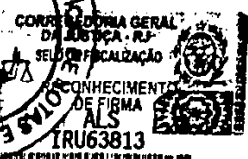
**EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R.do Acre 26 Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Alcir Melchhiades de Souza. Assinheço por semelhança a firma de: **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE** Cod: 020945020628 (WALLACE) Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006. Es testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Serventia 25% TJ+FUNDPERJ Total



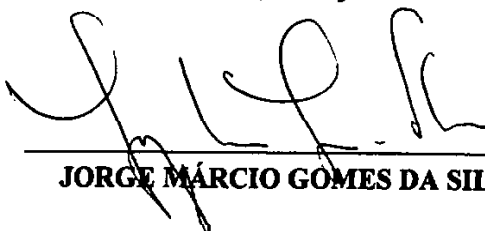
240

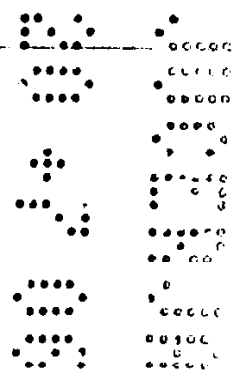
ANEXO VI

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2006, compareceu na sede social da Aéreo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.800-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 220, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei n.º 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchhiades de Souza. Reconhecimento  
por semelhança a firma de: **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**  
Cod: 020945020747 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
**WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Serventia  
25% TJ+FUNDPERJ :  
Total :



2418

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59

NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 13 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marco Antonio Audi, que convidou a Sra. Maria Regina Albernaz Lynch para atuar como Secretária.

**04. Ordem do Dia:** (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia e (ii) Eleição de novos Diretores; e, (iii) Fixação da remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aceitar as renúncias dos atuais Diretores da Companhia, Srs. Marcos Michel Hartel e Marco Antonio Audi (Anexos II e III); e

(ii) Em consequência das renúncias ora apresentadas e aceitas, eleger para a Diretoria da Companhia: (a) o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moenira, CEP: 04520-000; (b) o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080; e (c) o Sr. **JORGE MARCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.000-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 200, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540 (Anexos IV, V e VI).

(iii) Aprovar, por unanimidade, a remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

2428

**06. Declaração de Desimpedimento:** Os membros ora eleitos para composição da Diretoria da Companhia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e assinam os termos de posse anexos à presente ata.

**07. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Marco Antonio Audi - Presidente e Sra. Maria Regina Albernaz Lynch - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES: Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006

MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente

MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

Advogado responsável:

JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: AEREO PARTICIPACOES S/A  
 Nire: 33.3.0027872-8  
 Protocolo: 00-2006/082334-2 - 18/07/2006  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/07/2006 E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ANEXO.

00001623263  
 DATA: 20/07/2006

VERA B. M. SILVA  
 SECRETÁRIA GERAL

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R.do Acre 28-Centro RJ, 2253-3459. Tabelião: Avoir Melchiades de Souza. Reconhecido por semelhança as firmas de JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ LYNCH e MARCO ANTONIO AUDI. Cod: 82D945B37EE0 (MALLART) Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2006. Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia 25% TJ+FUNDPERT  
Total

CONREGISTRO GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELLO DE FISCALIZAÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ALZ  
 IRU63808

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ZCB  
 IRU63810

DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS

213

ANEXO I

AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.

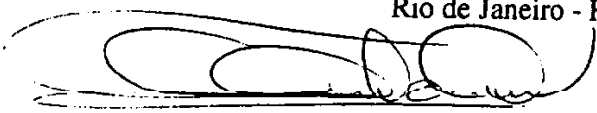
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2006

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

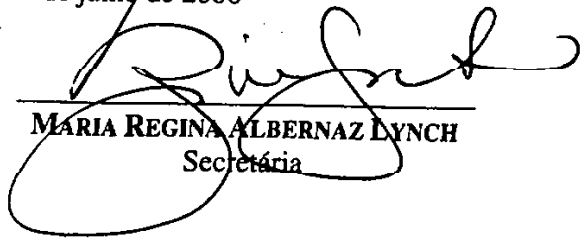
Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010	400 (quatrocentas) ações ordinárias Classe A; 95 (noventa e cinco) ações ordinárias Classe B; e 495 (quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	5 (cinco) ações ordinárias classe B; e 5 (cinco) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			1.000 ações
Total de Ações da Companhia			1.000 ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006



MARCO ANTONIO AUDI  
Presidente



MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária



244

**ANEXO II**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

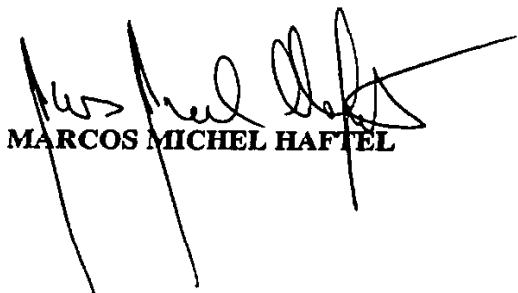
Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

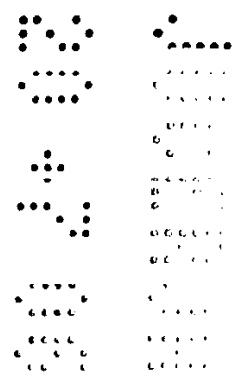
Para  
**AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A**  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 77, 10º andar, Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, por motivos pessoais, **RENUNCIO**, na presente data, ao cargo de Diretor da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

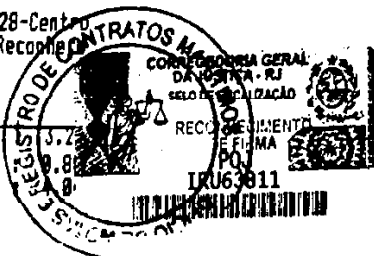
  
**MARCOS MICHEL HAFTEL**



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R.do Acre 28-Centro  
RJ, 2253-3459. Tabelião: Alair Melchhiades de Souza. Reconhecimento  
por semelhança a firma de: **MARCOS MICHEL HAFTEL**  
Cod: 820945D288DC (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia  
25% TJ+FUNDPERJ  
Total



245

ANEXO III  
TERMO DE RENÚNCIA

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

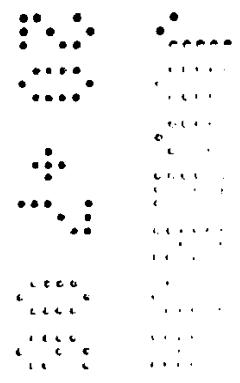
Para  
**AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A**  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 77, 10º andar, Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, por motivos pessoais, **RENUNCIO**, na presente data, ao cargo de Diretor da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de julho de 2006.

MARCO ANTONIO AUDI



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R.do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião Alair Melchades de Souza. Reconheço  
por semelhança a firma de MARCO ANTONIO AUDI  
Cod: 020945C2C76E (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia :  
25% TJ+FUNDPERJ :  
Total :



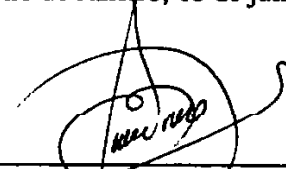
246

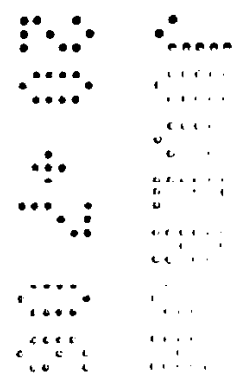
ANEXO IV

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2006, compareceu na sede social da Aéreo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moema, CEP: 04520-000, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei n.º 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2006.

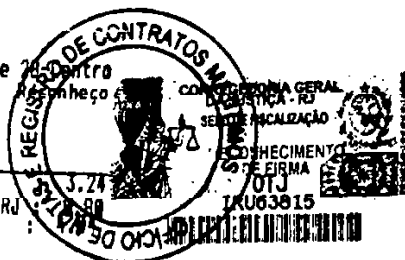
  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R. do Acre 24, Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Almir Melchhiades de Souza.  
por semelhança a firma de: **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**  
Cod: 020945E14CEA (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Serventia  
23% TJP+FUNDPERJ  
Total





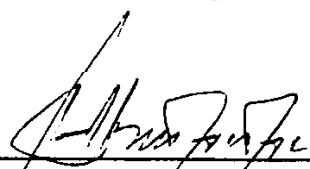
217

ANEXO V

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2006, compareceu na sede social da Aéreo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2006.



**EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Ofício de Notas e Reg. de Contatos Marítimos. R.do Acre 78 Centro RJ. 2253-3459. Tabelião: Alzir Melchides de Souza. Assinheço por semelhança a firma de: **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE** Cod: 020945020628 (WALLACE) Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006. Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia  
 25% TJ+FUNDPERJ  
 Total



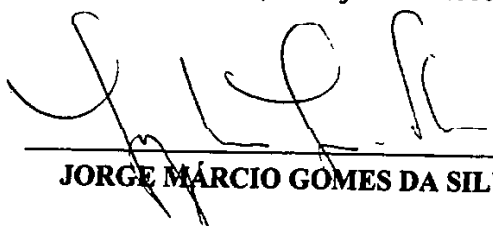

248

ANEXO VI

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2006, compareceu na sede social da Aéreo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.800-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 220, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto n.º 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei n.º 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos. R. do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Alois Melchhiades de Souza. Reconheço  
por semelhança a firma de: **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**  
Cod: 020945020747 (WALLACE)  
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Serventia :  
25% TJ+FUNDPERJ :  
Total :



249



VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REG. CIVIL 08081811-3 DATA DE EMISSAO 24/10/90

NOME JOAO LUIS BERNES DE SOUSA

FILIAÇÃO JOAO TRINDADE DE SOUSA

MATERNA GELINA BERNES DE SOUSA DATA DE NASCIMENTO 08/10/1938

NACIONALIDADE PORTUGAL

OUTRO IDENT. PORT. MINISTERIAL 00277 DE 1989

CPF 084418378/34

001

LEI Nº 116 DE 2004



250



VALIDA EM TOCO O TEMPO REGIONAL

REGISTRO GERAL 08081811-3 REGISTRO 24/10/90

NOME JOAO LUIS BERNES DE SOUSA

FILIAÇÃO JOAO TRINDADE DE SOUSA

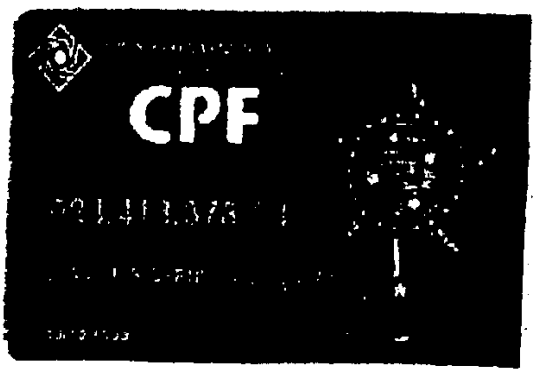
CELINA BERNES DE SOUSA DATA DE NASCIMENTO 08/10/1938

NACIONALIDADE PORTUGAL

END. COM. PORT. MINISTERIAL 00277 DE 1988

CPF 024418378/34

LEI Nº 118 DE 2008



251 8



Banco Itaú S.A.



H

CEDENTE - ASSOC CEMITERIO PROTESTANTES

5702111  
7752083 1508  
04287028 2005  
28812997  
R\$ 300,76  
NF01062 DH  
BRASIL - RIBZ

FAZD UNIS BERNES DE FOZS  
AV. MARILIA, 170 APTC 41  
LIBERDADE  
CASSIO DO SILVA PAULO SP

Bat#4/B/0603000811/12/03/05



2528



Banco Itaú S.A.



H

CEDENTE - ASSOC CEMITERIO PROTESTANTES

5702111  
7752083  
04287028  
28812997



R\$ 00,76  
MF01062 DH  
BRASIL COFFENS

RUA LUIS BERNES DE SOUSA  
AV. AURILLI, 170 APTO 41  
V. UBERABITABA  
CASA 20, CDD. SAU PAULO SP


84448796830008111/12/08/05



253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



1988

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03928945-1 DATA DE EMISSÃO 15/07/86

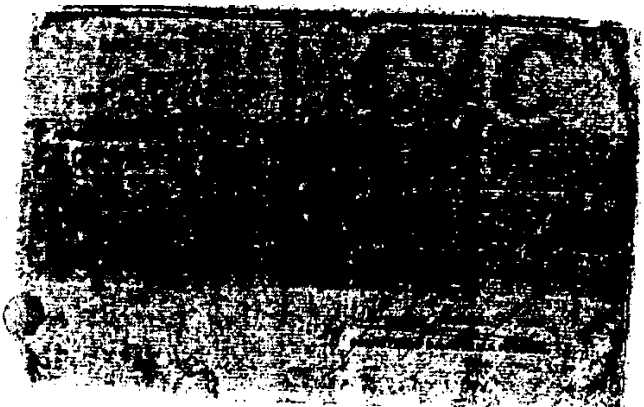
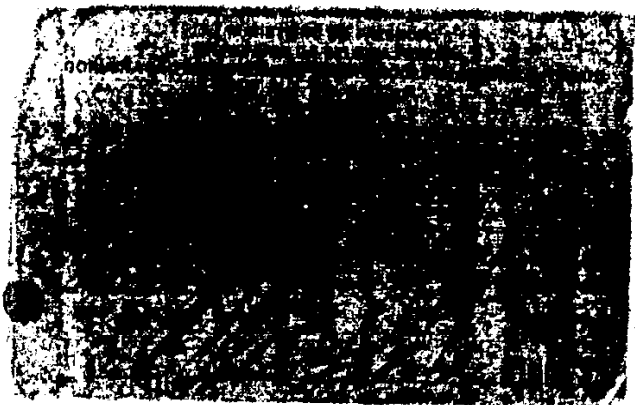
NOME EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
FILIAÇÃO CLETO DE FARIA A FILHO  
MÁRIA ARRUDA E ALBUQUERQUE  
RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/09/1957

DOC ORIGEM: C. CASH LIV 8R78 FLS 73  
TERM 7951 C 4 RIO DE JANEIRO RJ  
CPF 412273877/68 PIS 10654853892 168

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

774-2071

254 8





255

EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
 LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO  
 CEP 22221-000

VENCIMENTO  
 20/06/2006

## Prevenção de acidentes: agite essa bandeira.

Festa junina, Copa do Mundo e férias escolares. Só coisa boa. Fica até difícil falar de acidentes na rede elétrica. Mas eles devem ser combatidos e todos podem ajudar.

Com cuidados simples é possível evitar que balões, pipas e até a decoração da sua rua transformem a alegria das comemorações em tristeza e transtorno.

Veja nessa conta as dicas que a Light preparou para você.



Light SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO SA  
 AV. MAL. FLOREANO 158 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
 CNPJ 40.444.437/0001-48

07FB.A687.0026.CPDS.DDAS.794G.1E9B.D008

Nota Fiscal - Série 1 ng 00087726200606  
 Conta de Energia Elétrica  
 RE PROC E-34008 21304 - DEF-03  
 SEPD - autorização nº 08-2005.0003384-8

EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
 CPF: 412.273.877-48  
 MOISA SANTOS 53 AP104  
 CEP 22221-000 LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO

Ref. Mês / Ano  
**JUN/2006**

Local	Live	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação	
00	908	01202	27894	06/06/2006	12/06/2006

Número Medidor	Medição Anual Data	Letra	Medição Anterior Data	Letra	Const. Medidor	Consumo kWh	TP DUs	Área Dêrta LWh	Fator de Potência
2469720	07/06/2006	7793	08/06/2006	7787	10	260	10	8,68	
Classe	Referência Bancária	Número da Fatura	Código do Cliente						
RESIDENCIAL TRIFÁSICO	464542901	277041837	463874188						

Descrição	CPDS	Unidade	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$
(F) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.258	kWh	260	0,43828	114,20

Subtotal Faturamento (F) (Veja abaixo) 114,20  
 Subtotal Outros 0,00

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$	Total (F)
Exemplo	43,53	Transmissão	3,01	
		Distribuição	28,48	
		Encargos Setoriais	9,45	
		Impostos	23,73	
				114,20

Tarifas em R\$/kWh sem impostos: 0,33188

Valor de Cálculo	114,20	Valor de Pagamento	18%
Valor do Imposto	20,58	Valor Total	134,78

Valor em reais sem imposto: 20,58



Data prevista de próxima leitura: 18/07/2006

83680000001.7.14200053880.1.04635741000.3.27704183749.7

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS**

Disponível: 127  
 Limites Adequados:  
 Mínima: 118  
 Máxima: 132

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Mês de referência: Abr 11 / 2006  
 Conjunto: FLAMENGO

**METAS**

Índice	Meta	Atual
DIC	20,00	
FI	10,00	
DMC	10	

**ÍNDICES APURADOS**

Índice	Atual	Meta
DIC	0,00	
FI	0,00	
DMC	0,00	

DIC - Duração de interrupção individual  
 FI - Frequência de interrupção individual  
 DMC - Duração máxima de interrupção contínua

O cliente tem direito de receber uma compensação caso sejam atingidos os padrões de continuidade individuais relativos a unidade consumidora de sua responsabilidade.  
 Mais informações: www.light.com.br

Mais uma agência para você

Agência de Auto Atendimento Virtual

**Senha de segurança**

A senha que você está recebendo nesta conta será sua chave para acessar serviços e informações nas máquinas de auto-atendimento da empresa e na Agência Virtual.

Por segurança, após o primeiro acesso, você deverá substituir a senha fornecida por uma de sua preferência, contendo no mínimo quatro e no máximo oito dígitos.

Lembramos ainda que a senha é confidencial e intransferível, cabendo ao cliente a responsabilidade por seu sigilo.


**VPZW6456**

EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
 CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
 BANCO: BANCO DO BRASIL

256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



168

*Edson Arruda de Faria e Albuquerque*

ASSINADO DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03926945-1 DATA DE EMISSÃO 15/07/96

NOME EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE

RELACÃO GLETO DE FARIA A FILHO

MARIA ARRUDA E ALBUQUERQUE

NATALIDADE DO DATA DE NASCIMENTO  
RIO DE JANEIRO 02/09/1957

DOC ORIGEM: C. CASH LIV BR78 FLS 73

TERM 7951 C 4 RIO DE JANEIRO RJ

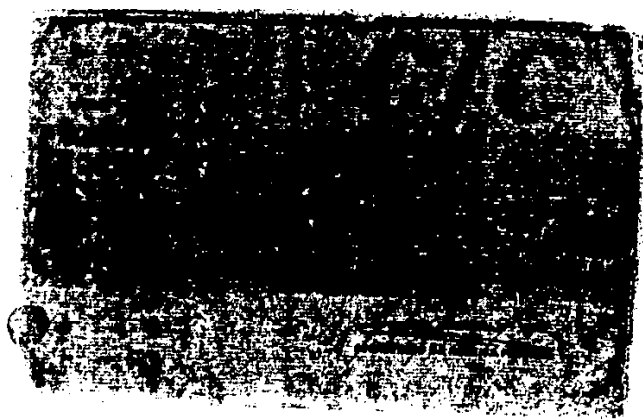
412273877/88 PIS. 10854853892

168

*Edson Arruda de Faria e Albuquerque*

74-2VII

2579



258

EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
 LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO  
 CEP 22221-000

VENCIMENTO  
 20/06/2006

## Prevenção de acidentes: agite essa bandeira.

Festa junina, Copa do Mundo e férias escolares. So coisa boa. Fica até difícil falar de acidentes na rede elétrica. Mas eles devem ser combatidos e todos podem ajudar.

Com cuidados simples é possível evitar que balões, pipas e até a decoração da sua rua transformem a alegria das comemorações em tristeza e transtorno.

Veja nessa conta as dicas que a Light preparou para você.

Reservado ao Fisco B7FB.A5B7.C026.C8C3.8DA6.74A5.1EF9.D0B5

Nota Fiscal - Série 1 ng 000867726200608  
 Conta de Energia Elétrica

RE PROC E-34059 21304 - DEF-03  
 RE PD

EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
 CPF: 412.273.877-88  
 MOISA SANTOS S3 AP104  
 CEP 22221-000 LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO

Ref. Mês/Ano  
**JUN/2006**

Light SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
 AV. MAE. FLOREANO 148 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
 CNPJ 08.044.437/0001-48  
 INSC. ESTADUAL 81.788.022 INSC. MUNICIPAL 00704470

Line 08 Local 606 Livr 01202 Instalação 27814 Data de Estudo 06/06/2006 Data de Apresentação 12/06/2006

Número Medidor	Medição Atual	Medição Anterior	Cont. Medidor	Consumo kWh	MP	Méda Dária	Fator de Potência
2459720	07/06/2006 7793	06/06/2006 7767	10	260	30	8,86	

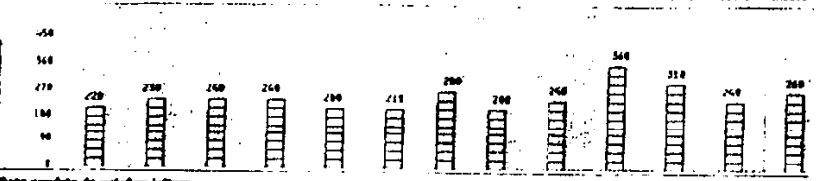
Classe: RESIDENCIAL TRIFÁSICO Referência Bancária: 464642901 Número da Fatura: 277041837 Código do Cliente: 483874194

Descrição	Quant.	Valor
(F) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,258 kWh	114,20
Subtotal Faturamento (F) (Veja abaixo)		114,20
Subtotal Outros		0,00

Descrição	Valor
Imposto	43,53
Taxa de Distribuição	3,01
Taxa de Distribuição	28,48
Taxa de Distribuição	9,43
Taxa de Distribuição	29,75
Taxa de Distribuição	114,20

Tarifas em R\$/kWh sem impostos: 0,33186

Valor da Conta: 114,20  
 Vencimento: 20/06/2006  
 Valor da parcela em parcelas: 20,56



Data prevista da próxima leitura  
**18/07/2006**

8368000001.7.14200053880.1.04635741000.3.27704183749.7

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS**

Disponível: 127  
 Limites Adequados:  
 Mínimo: 116  
 Máximo: 132

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Mês de referência: Abr 11 / 2006  
 Conjunto: FLAMENGO

Índice	METAS		
	Atual	Anterior	Meta
DIC	20,00		
FIC	10,00		
DWIC	10		

Índice	ÍNDICES APURADOS		
	Atual	Anterior	Meta
DIC	0,00		
FIC	0,00		
DWIC	0,00		

DIC - Duração de interrupção individual  
 FIC - Frequência de interrupção individual  
 DWIC - Duração máxima de interrupção contínua

O cliente tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os padrões de continuidade individuais relativos a unidade consumidora de sua responsabilidade.  
 Mais informações: www.light.com.br

Mais uma agência para você

Agência de Automação de Contas

**Senha de segurança**

A senha que você está recebendo nesta conta será sua chave para acessar serviços e informações nas máquinas de auto-atendimento da empresa e na Agência Virtual.

Por segurança, após o primeiro acesso, você deverá substituir a senha fornecida por uma de sua preferência, contendo no mínimo quatro e no máximo oito dígitos.

Lembramos ainda que a senha é confidencial e intransferível, cabendo ao cliente a responsabilidade por seu sigilo.

**VPZW6486**

EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
 CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
 BANCO: BANCO DO BRASIL

259 *[Handwritten Signature]*

# CIC

**NASCIMENTO** 12-04-58 **IDENTIFICADORA** 487.567.337 04

**CONTRIBUENTE**  
**JOSÉ MARCIO GOMES DA SILVA**

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**



**RECEITA DE RENDIMENTOS DA PREVIDENCIA SOCIAL**

*[Faint text and signature]*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**ASSINATURA DO TITULAR** *[Handwritten Signature]*

112

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL**

**DEPTO. INSTITUTO DE IDENTIFICAO FELIX PACHECO**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**IDENTIDADE**

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**112**

*[Faint text and signature]*

260

JORGE MARCIO GOMES DA SILVA  
 N.º 1002365788200006  
 ITANHANGA / RIO DE JANEIRO  
 CEP 22841-540

VENCIMENTO  
 03/07/2006

811270

### Prevenção de acidentes: agite essa bandeira.

Festa junina, Copa do Mundo e férias escolares. Só coisa boa. Fica até difícil falar de acidentes na rede elétrica. Mas eles devem ser combatidos e todos podem ajudar.

Com cuidados simples é possível evitar que balões, pipas e até a decoração da sua rua transformem a alegria das comemorações em tristeza e transtorno.

Veja nessa conta as dicas que a Light preparou para você.



Nota Fiscal - Série I nº 002365788200006  
 Conta de Energia Elétrica  
 RE PROC. E-3-0059-21304 - DEP-43  
 S/CPO - inscrição nº 09-2006000314-9

JORGE MARCIO GOMES DA SILVA  
 CPF: 487.547.237-04  
 BRUNQUE 220  
 CEP 22841-540 ITANHANGA / RIO DE JANEIRO

Ref: Mh / Ano  
**JUN/2006**

Reservado ao Fisco 88D7.08F8.515A.2C75.7B1A.491C.58C0.C0C1  
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
 AV. PAUL VICENTINO 118 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20040-002  
 CNPJ: 04.444.437/0001-46  
 R/C: ESTADUAL 81201022 R/C: MUNICIPAL 08794676  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.111.270

Medição	Local	Uso	Instalação	Data de Entrada	Data de Apresentação
34	426	01315	09503	21/06/2006	22/06/2006

Medição Atual	Medição Anterior	Consumo	AP	Méda Diária	Fator de Potência
13772	17/05/2006	1267	33	38.39	

Descrição	Valor
RESIDENCIAL TRIFASICO	595869602
(F) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	278582239
Subtotal Faturamento (F) (Veja abaixo)	661,61
Subtotal Outros	0,00

Descrição	Valor
Energia	212,09
Transmissão	14,68
Distribuição	138,80
Recargas Setoriais	45,96
Tributos	250,08
<b>Total (F)</b>	<b>661,61</b>

Tarifas em R\$/kWh com impostos: 0,32188

Valor de Cobrança: 661,61  
 Alíquota: 30%  
 Valor de Cobrança com Impostos: 198,48

DATA DE PAGAMENTO: 03/07/2006  
 VALOR DE PAGAMENTO: 661,61



Data prevista do próximo faturamento: 19/07/2006

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível:	127	Limites Adequados:	Mínimo: 116 Máximo: 132
-------------	-----	--------------------	----------------------------

INDICADORES DE QUALIDADE  
 Mês de referência: Abril / 2006  
 Conjunto: FLORESTA DA TIJUCA

METAS

	Méda	Transmissão	Distribuição
DIC	22,00		
FC	12,00		
DMIC	11		

ÍNDICES APURADOS

	Méda	Transmissão	Distribuição
DIC	0,00		
FC	0,00		
DMIC	0,00		

DIC - Duração de Interrupção Individual  
 FC - Frequência de Interrupção Individual  
 DMIC - Duração máxima de interrupção contínua  
 O cliente tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os padrões de continuidade individual relativos a unidade consumidora de sua responsabilidade.  
 Mais informações: www.light.com.br

Mais uma agência para você.

Agência de Atendimento Virtual

Agência de Auto Atendimento Virtual

Senha de segurança

A senha que você está recebendo nesta conta será sua chave para acessar serviços e informações nas máquinas de auto-atendimento de empresas e na Agência Virtual.

Por segurança, após o primeiro acesso, você deverá substituir a senha fornecida por uma de sua preferência, contendo no máximo quatro e no máximo oito dígitos.

Lembramos ainda que a senha é confidencial e intransferível, cabendo ao cliente a responsabilidade por seu sigilo.

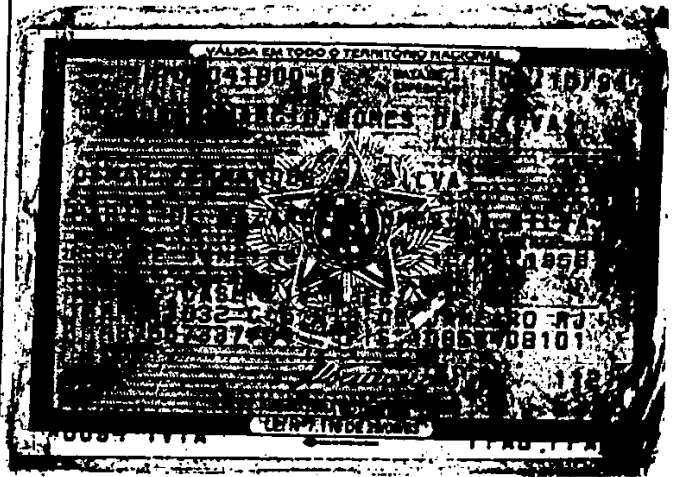
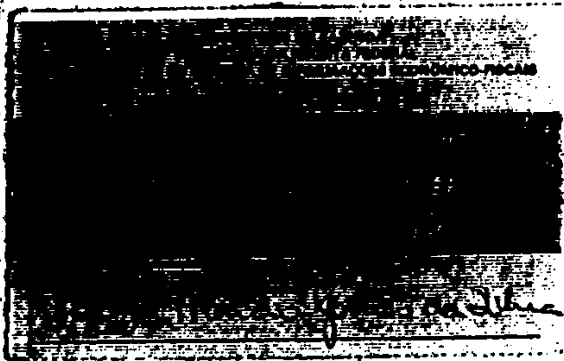
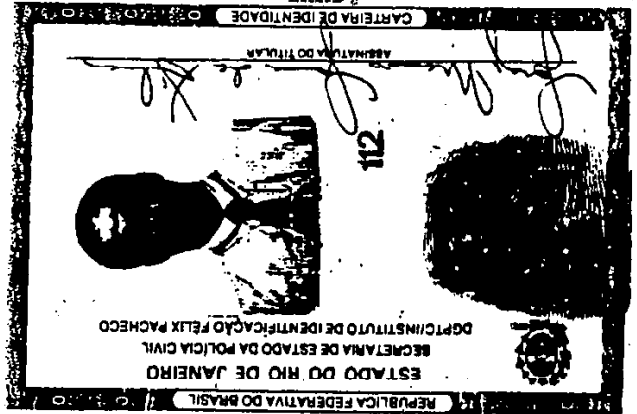
**DZOR6620**

192

# CIC

NASCIMENTO **12.04.58**      INSCRIÇÃO NO CPF **487.567.337-04**  
 CONTRIBUINTE  
**JORGE MARCIO GOMES DA SILVA**

*Jorge Marcio Gomes da Silva*  
 SECRETARIO DE RECEITA FEDERAL



**JORGE MARCIO GOMES DA SILVA**  
 R BRUNO RIBEIRO 230  
 ITANHANGA / RIO DE JANEIRO  
 CEP 22641-540

**VENCIMENTO**  
 03/07/2006

531270

### Prevenção de acidentes: agite essa bandeira.

Festa junina, Copa do Mundo e férias escolares. Só coisa boa. Fica até difícil falar de acidentes na rede elétrica. Mas eles devem ser combatidos e todos podem ajudar.

Com cuidados simples é possível evitar que balões, pipas e até a decoração da sua rua transformem a alegria das comemorações em tristeza e transtorno.

Veja nessa conta as dicas que a Light preparou para você.



Nota Fiscal - Série 1 n° 002365789200606  
 Conta de Energia Elétrica  
 RE PROC. E-34059.21304 - DEF-03  
 SEPD - autorização n° 08-2005/0006384-9

Ref. Mês / Ano  
**JUN/2006**

**JORGE MARCIO GOMES DA SILVA**  
 CPF: 487.867.387-04  
 BRUSQUE 220  
 CEP 22641-540 ITANHANGA / RIO DE JANEIRO

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
 AV. MAEL FIORAVANTI 148 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20060-002  
 CNPJ 08.444.037/0001-46  
 INSC. ESTADUAL 81.892.023 INSC. MUNICIPAL 08784629  
 ZONA URBANA ATIVA

Lote	Local	Uso	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação
14	525	01316	09583	21/06/2006	28/06/2006

Número Medidor	Medição Atual Data	Letura	Medição Anterior Data	Letura	Consumo kWh	CPQ	Índice	Medida Difer. kWh	Fator de Padrão
531270	19/06/2006	53772	17/05/2006	52505	1267	33	38.39		

RESIDENCIAL TRIFÁSICO

595869802

278592239

JUN/2006

(F) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Subtotal Faturamento (F) (Veja abaixo)	6.250	MMh	1.267	0.52219	661,61
Subtotal Outros					0,00

Subtotal Faturamento (F) (Veja abaixo)

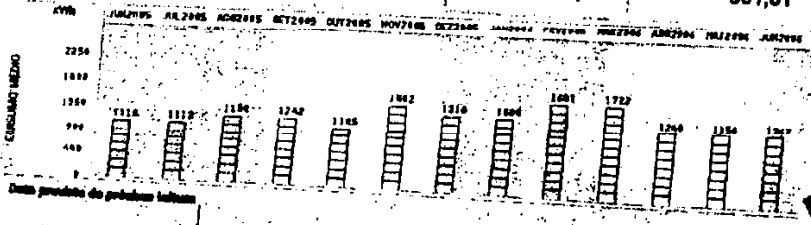
Subtotal Outros

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Energia	212,08				
Perdas	14,88				
Classe	138,80				
Encargos Setoriais	45,96				
Impostos	250,08				
Valor (R\$)					661,61

Tarifas em R\$/kWh com impostos: 0,33189

Valor de Cálculo	Alíquota	Valor	Valor
661,61	30%	198,48	860,09

Valor de Cobrança: 860,09



10/07/2006

TERSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível:	Limites Adequados:
127	Mínimo: 116
	Máximo: 132

INDICADORES DE QUALIDADE  
 Mês de referência: Abril / 2006  
 Conjunto: FLORESTA DA TIJUCA

METAS

	Mês	Trimestre	Anual 2005
DIC	22,00		
RIC	12,00		
DMIC	11		

ÍNDICES APURADOS

	Mês	Trimestre	Anual 2005
DIC	0,00		
RIC	0,00		
DMIC	0,00		

DIC - Duração de interrupção individual  
 RIC - Frequência de interrupção individual  
 DMIC - Duração mínima de interrupção contínua  
 O cliente tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os padrões de confiabilidade individual relatados a unidade consumidora de sua responsabilidade.  
 Mais informações: www.light.com.br

### Mais uma agência para você.

A Light está disponibilizando a Agência de Auto Atendimento em sua página de Internet. Com ela você poderá realizar suas operações de forma rápida e segura.

Agência de Auto Atendimento: Como Usar

### Senha de segurança

A senha que você está recebendo nesta conta será sua chave para acessar serviços e informações nas máquinas de auto-atendimento de empresas e na Agência Virtual.

Por segurança, após o primeiro acesso, você deverá substituir a senha fornecida por uma de sua preferência, contendo no máximo quatro e no máximo oito dígitos.

Lembramos ainda que a senha é confidencial e intransferível, cabendo ao cliente a responsabilidade por seu sigilo.

**DZOR6620**



263 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VARIG LOGISTICA S.A.**  
CNPJ: **04.066.143/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 14:34:46 do dia 20/07/2006 <hora e data de Brasília>.

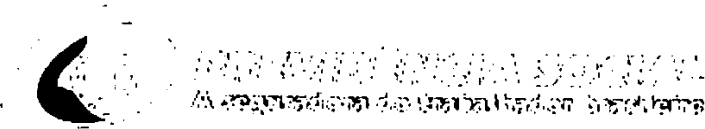
Válida até 16/01/2007.

Código de controle da certidão: **EE21.31C9.2106.9CFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 086872006-21003030

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 04.066.143/0001-57  
NOME: VARIG LOGISTICA S.A  
ENDereco: RUA FIDENCIO RAMOS 223 14. ANDAR  
BAIRRO OU DISTRITO: VILA OLIMPIA  
MUNICIPIO: SAO PAULO  
ESTADO: SP  
CEP: 04551-010

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA ENTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2006.  
EM VALIDADE ATE 20/08/2006 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR VOLTAR

265

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04066143/0001-57  
**Razão Social:** VARIG LOGISTICA SA  
**Endereço:** R FIDENCIO RAMOS 223 14 ANDAR / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 4551-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2006 a 09/08/2006

**Certificação Número:** 2006071116451775978611

Informação obtida em 24/07/2006, às 10:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum Central Cível João Mendes Júnior**

266 *[Handwritten signature]*

Referente ao Pedido 476766 de 06/07/2006

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 06/07/2006, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

VARIG LOGISTICA S/A\* \* \* \* \*  
 WBSJH MPHJTUJDB T B\* \* \* \* \*  
 XCTKI NQIKUVKEC U C\* \* \* \* \*

CNPJ: 040661430001-57

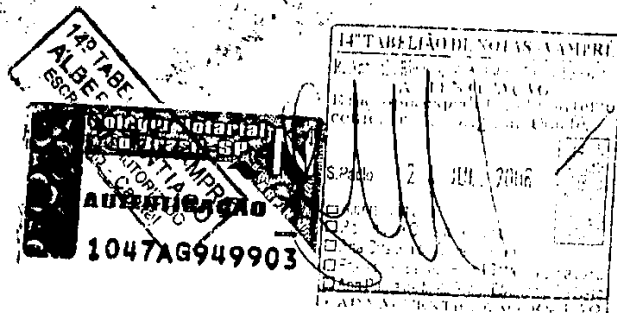
\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:  
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

São Paulo, 6 de Julho de 2006.



*Célia Regina David Gomes*

Célia Regina David Gomes  
Diretora Técnica de Serviço-Depri 1.3



2678



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VARIG LOGISTICA S.A.**  
**CNPJ: 04.066.143/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2006, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 14:34:46 do dia 20/07/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2007.

Código de controle da certidão: **EE21.31C9.2106.9CFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2006, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 086872006-21003030

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 04.066.143/0001-57  
NOME: VARIG LOGISTICA S.A  
ENDereco: RUA FIDENCIO RAMOS 223 14. ANDAR  
BAIRRO OU DISTRITO: VILA OLIMPIA  
MUNICIPIO: SAO PAULO  
ESTADO: SP  
CEP: 04551-010

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

VERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2006.  
TEM VALIDADE ATE 20/08/2006 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



269

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04066143/0001-57  
**Razão Social:** VARIG LOGISTICA SA  
**Endereço:** R FIDENCIO RAMOS 223 14 ANDAR / VILA OLIMPIA / SAO PAULO /  
SP / 4551-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2006 a 09/08/2006

**Certificação Número:** 2006071116451775978611

Informação obtida em 24/07/2006, às 10:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum Central Cível João Mendes Júnior**

2708

Referente ao Pedido 476766 de 06/07/2006

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 06/07/2006, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

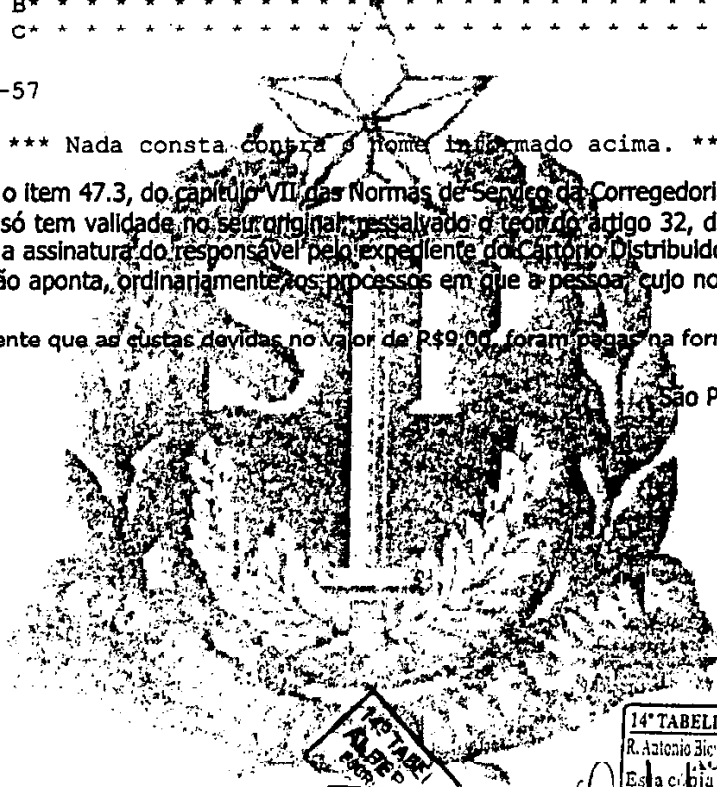
VARIG LOGISTICA S/A\* \* \* \* \*  
 WBSJH MPHJTUJDB T B\* \* \* \* \*  
 XCTKI NQIKUVKEC U C\* \* \* \* \*

CNPJ:040661430001-57

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:  
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.  
 Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).  
 Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$49,00, foram pagas na forma da lei.

São Paulo, 6 de Julho de 2006.



**14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE**  
 R. Antonio Biegnó, 44 - Jd. São Jerônimo, Paulistana - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.  
 S. Paulo, 2 JUL, 2006  
 Albert Santiago  
 Rosana de Cássia Ferreira  
 Ana Cristina de Castro Silva  
 Francisco Barreto Filho  
 Maria Sônia Lara  
 Rosângela de Melo Franco  
 CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,70

*Célia Regina David Gomes*

Célia Regina David Gomes  
Diretora Técnica de Serviço-Depri 1.3





281



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VARIG LOGISTICA S.A.**  
**CNPJ: 04.066.143/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2006, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 14:34:46 do dia 20/07/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2007.

Código de controle da certidão: **EE21.31C9.2106.9CFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2006, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Administração dos Benefícios Previdenciários



372

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 086872006-21003030

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.066.143/0001-57  
NOME: VARIG LOGISTICA S.A  
ENDERECO: RUA FIDENCIO RAMOS 223 14. ANDAR  
BAIRRO OU DISTRITO: VILA OLIMPIA  
MUNICIPIO: SAO PAULO  
ESTADO: SP  
CEP: 04551-010

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

COM VALIDADE ATE 20/08/2006 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



273 B

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04066143/0002-38  
**Razão Social:** VARIG LOGISTICA SA  
**Endereço:** PNT PONTA DO GALEAO 330 TERM. CARGA / ILHA DO GOVERNADOR / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2006 a 09/08/2006

**Certificação Número:** 2006071116451775978611

Informação obtida em 24/07/2006, às 11:19:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

096.121-31  
6.97.20.6 - 7.72006 H - 2001

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANUAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos  
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

## C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

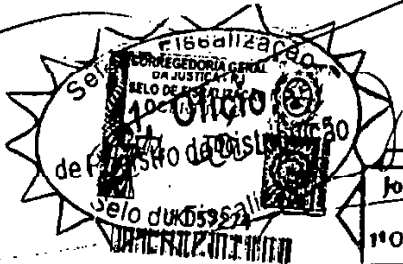
com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS e REQUERIMENTOS relativos a Lei 11.101/05, inclusive de Recuperação Judicial, distribuídos às Varas Empresariais, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.185 Lei Falências); desde:

VINTE NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS A VINTE NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS (29/06/1986 a 29/06/2006) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 19/06/2006 (Madureira), 19/06/2006 (Jacarepaguá) e 13/06/2006 (Leopoldina), dele(s) \*\*\*\*\*

\* NADA CONSTA \* contra o nome de: \*\*\*\*\*  
@##. VARIG LOGISTICA S/A - CNPJ: 04.066.143/0002-38\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 05.07.2005 \*\*\*  
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORDANCIA.  
Certidão emitida em nome de Varig Logística S/A - CNPJ: 04.066/143/0002-38.  
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma  
69 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Rosario, 173 A - Centro  
2509-0334



Jorge Luiz César de Almeida  
Substituto - Mat. 53.0275  
1º Ofício do Registro de Distribuição

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUÇÕES, SUMARISSEITAS, ETC... MAS TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVÊNCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA:

EMOLUMENTOS:

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002

Valor desta certidão, conforme Tabela (4, Nota 93, da Lei 1.030 de 27 de dezembro de 1999,

Em: CENTRAL

Selo: R. 12/01

Valor: R. 10,00

Em: 06/06

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)  
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO CP)

011954  
A PLEIA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FÉ A PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 06/07/2006

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO (C) >> CERTIFICAÇÃO >> TI <<  
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR  
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA SEIS ATÉ VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL SEIS (22/06/1986 até 22/06/2006) dele(s) \*NADA CONTRA \*contra o(s) nome(s) de: \*\*\*\*\*  
VARIG LOGISTICA S/A

, qualificação: 04066143000238 (conforme requerido).  
EMITIDA EM: 07/07/2006, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.  
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 32,22  
Dia.: PFDS Tabl, Atos 1 R\$15,12, 2 R\$2,20, 7 R\$3,39, 9 R\$2,54, G.E. R\$2,74 FETJ R\$5,15 FUND-PENJ R\$1,20

*Paulo Felipe de Oliveira Silva*  
Paulo Felipe de Oliveira Silva  
Autorizado - Mat. 94/2001



TALÃO 235  
096121  
01/01 Pg001  
A: 1

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
QUALQUER OMISSÃO OU ERRO NA SEQUÊNCIA DE NÚMEROS DE FOLHAS COMO  
MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE  
APROVAÇÃO DA CTR E CANCELAMENTO FÉTIMO PELA SEÇÃO DE REGISTROS  
DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
AS AÇÕES PESSOAIS PRESENCIAIS EM VINTE ANOS: ART. 177  
C.C.I. A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PESSOAIS ATINDE 20 ANOS  
ARQUIVISTA

226  
TALÃO N°

Requerida em 06/07/2006  
Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

96121/2006-1.00  
Modelo C - Folha 01  
0900642063

### 3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000  
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

## CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

- I. Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
  - II. Recuperação Judicial (Falências e Concordatas), desde.....
- TRES DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS ate TRES DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS (03/07/1986 ate 03/07/2006) .....
- dele(a) \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* contra o nome de# .....
- VARIG LOGISTICA S A, qualificação: CNPJ 004066140000208 (conforme requerido) .....
- ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES E MONITÓRIAS, ETC, MAS TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS E CONCORDATAS. ....
- Emitida em: 07/07/2006 Rio de Janeiro, RJ. ....
- EU, REGISTRADOR, A ASSINO, EMOLUMENTOS R\$ 32,22 (Tab 1, Ato 1(R\$ 15,12) + 2(R\$ 2,20), 7(R\$ 3,39), 9(R\$ 2,54), 10(R\$ 2,54), FETJ(R\$ 5,15) FUNDPERJ(R\$ 1,28)) .....

Cert. Proc. p/ EZEQUIAS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Maria Angélica Ferreira Coelho  
 Escrevente Substituta  
 CEP 21668-1 Série 558 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ  
 SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 CERTIDÃO  
 ZSR  
 1000  
 UJZ65997

3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AS CERTIDÕES EM QUE SE ENCONTRA A ASSINATURA DO REGISTRADOR DEVE SER AUTENTICADA COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA QUE ESTA CERTIDÃO SEJA EFETIVAMENTE AUTENTICADA, É NECESSÁRIO APLICAÇÃO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO DO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

277

4º Ofício do Registro de Distribuição



# 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Iltermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis Iltermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Titular Substituto do Titular Exercente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCOS **C E R T I F I C A** FOLHA 1  
05/07/06 145450  
10:11:51

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - ações de falência, concordata e recuperação judicial distribuídas as varas competentes;
- II - inqueritos judiciais: falimentares ou falências dolosas de varas criminais ou outras (art. 196 da lei de falências);
- III - interdição e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/71, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

**VARIG LOGISTICA S/A**  
 QUALIFICAÇÃO : CNPJ 04.066.143/0002-39 CONFORME REQUERIDO  
 REQUERIDA E EMITIDA EM: 04/07/2006, CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCURRENCIA  
 Pagou - Certificado : Busca R\$:15,12 Folha R\$:2,30 Informática R\$:2,54  
 Microfilmagem R\$:3,39 Gravação eletrônica R\$:2,51 - Acréscimo para  
 Fundo Especial do Tribunal : R\$:5,15 - Acréscimo para o FUNDEP :  
 R\$:1,28 Total R\$:32,22

**EU, OFICIAL A ASSINO**

Jorg. Francisco  
Escritório Substituto  
946488 CGJ

Stamp: COLEÇÃO BRASIL  
CONCORDANCIA GERAL  
DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE JUIZADO DE 1ª INSTANCIA  
DO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE JUIZADO DE 1ª INSTANCIA  
CARTÃO Nº 1410  
UIC45045  
4º Ofício do Registro de Distribuição

CONFERIDO POR

278

Nº do Talão: 94039/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RCPN DA CAPITAL  
CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

TITULAR: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praia da Olaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21910-290  
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

COPIA EM LÍQUIDAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS  
O QUAL NÃO TEM VALOR JURÍDICO SE NÃO FOR CONSIDERADA COMO  
A AUTÊNTICAÇÃO DE TENTATIVA DE FALTOUR

PREVENA-SE CONTRA O CÂNCER

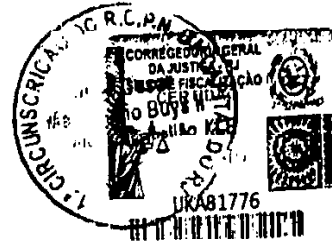
CONFERIDO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

CERTIDÃO

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular da 1ª Circunscrição do RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**  
VARIG LOGISTICA S/A, CNPJ 04.066.143/0002-39\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé. Cidade do(e) Rio de Janeiro,  
Quatro de Julho de Dois Mil e Seis. Eu Oficial Assino.

2  
Bruno Paiva de Souza Breves  
Escrevente Substituto  
CTPS. 45824/117 - RJ



Finalidade: CONCORRENCIA

FOLHA DA CERTIDÃO:	2,20
INFORMÁTICA:	2,54
MICROFILMAGEM:	3,39
GRAVAÇÃO ELETRÔNICA:	2,54
BUSCA:	23,52
	+
SUB-TOTAL:	34,19
F. E. T. J.:	6,83
FUNDPERJ:	1,70
	+
TOTAL:	42,72

1a

198911

1a

1a

1a



No. do Talao: 258.676

No. da Central: 094.039

279

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS

NEUSA DE SOUZA FARIA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: - 2533-1424 - CEP: 20011-001

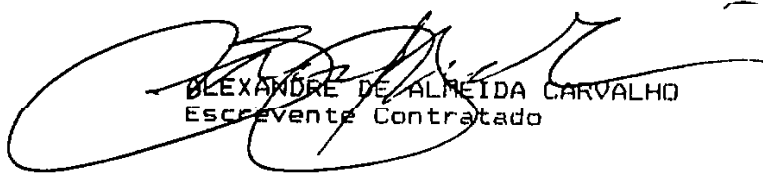
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2507-9090

# CERTIDÃO

M<sup>te</sup> DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às *interdições* previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, ainda, que NADA CONSTA com referência à *Ausência*, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA com referência às *Interdições Comerciais* (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 (artigo 99º) de 09 de fevereiro de 2005), até a presente data; CERTIFICA, também, que NADA CONSTA com referência às *interdições* de direito (artigo 92 - incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA com referência à *Insolvência Civil*. (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro), até a presente data CERTIFICA, finalmente, que NADA CONSTA com referência à *Indisponibilidade* de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: VARIG LOGISTICA S/A-CNPJ:04.066.143/0002-38\*\*\*\*\***

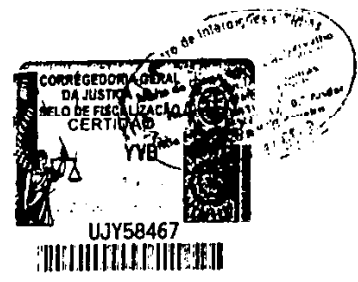
O referido e verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de julho de Dois Mil e Seis. Eu Oficial assino.

  
ALEXANDRE DE ALMEIDA CARVALHO  
Escrevente Contratado

Busca	R\$ 23,52
Certidao	R\$ 2,20
Informatica	R\$ 2,54
Digitalizacao	R\$ 3,39
Grav. eletr.	R\$ 2,54
-----	
Evolumentos	R\$ 34,19
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica (Lei 3217/2727.05.99):R\$	6,83
5% p/ Fundo Esp. Defensaria. Pub. RJ (Lei 4664/14.12.05):R\$	1,70
-----	
	R\$ 42,72

Finalidade: CONCORRENCIA

Digitado por: TOP



UJY58467



DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRONICO  
QUALQUER ERRO OU INACURACIA SEM CONSERVADA COMO  
MODO DE ADAPTACAO DO SISTEMA DE FOLIO.

PREVINA-SE CONTRA O CANCER

CONTENIDO E DIGITALIZADO POR

Musica PROCEDIDA POR

2

2

3

466057

?

280



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VARIG LOGISTICA S.A.  
CNPJ: 04.066.143/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.  
Emitida às 14:34:46 do dia 20/07/2006 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2007.

Código de controle da certidão: **EE21.31C9.2106.9CFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



281

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 086872006-21003030

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.066.143/0001-57  
NOME: VARIG LOGISTICA S.A  
ENDERECO: RUA FIDENCIO RAMOS 223 14. ANDAR  
BAIRRO OU DISTRITO: VILA OLIMPIA  
MUNICIPIO: SAO PAULO  
ESTADO: SP  
CEP: 04551-010

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

COM VALIDADE ATE 20/08/2006 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



282

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04066143/0002-38  
**Razão Social:** VARTIG LOGISTICA SA  
**Endereço:** PNT PONTA DO GALEAO 330 TERM. CARGA / ILHA DO GOVERNADOR / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2006 a 09/08/2006

**Certificação Número:** 2006071116451775978611

Informação obtida em 24/07/2006, às 11:19:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

096121-01  
SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

283

TARJA DE SEGURANÇA  
NA COR LARANJA

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Helfodoro dos Santos  
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

## C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

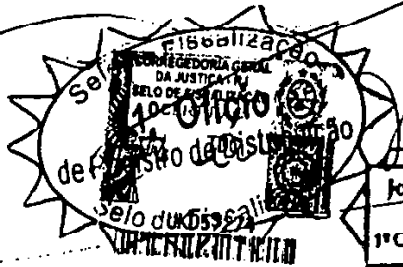
com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/7/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS e REQUERIMENTOS relativos a Lei 11.101/05, inclusive de Recuperação Judicial, distribuídas às Varas Empresariais, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falências); desde:

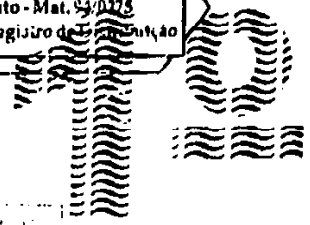
VINTE NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS A VINTE NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS (29/06/1986 a 29/06/2006) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 19/06/2006 (Madureira), 19/06/2006 (Jacarepaguá) e 13/06/2006 (Leopoldina), dela(s) \*\*\*\*\*

\* NADA CONSTA \* contra o nome de: \*\*\*\*\*  
@##. VARIG LOGISTICA S/A - CNPJ: 04.066.143/0002-38\*\*\* Rio de Janeiro. Capital em 07/07/2005 \*\*\*  
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORDANCIA.  
Certidão emitida em nome de Varig Logística S/A - CNPJ: 04.066/143/0002-38.  
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma  
69 OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Rosario, 173 A - Centro  
2509-0374



Forge Luiz César de Almeida  
Substituto - Mat. 540228  
1º Ofício do Registro de Distribuição



ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUÇÕES, INVENTARIOS, ETC... MAS TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVÊNCIA CIVIL

PRAZO NORMAL DE ENTREGA:

EMOLUMENTOS: R\$ 25,00 + 4% FETO FUNDPERJ

PORTARIA Nº 94/02 de 22 de Fevereiro de 2002:

Valor desta certidão, conforme Tabela 04, Nota 02, da Lei 7.031 de 27 de dezembro de 1999.

End: CENTRO

End: CENTRO

End: CENTRO

End: CENTRO

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA NAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

011954

RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 06/07/2006

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO (C) >> CERTIFICADA >> A II <<  
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR  
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICADA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA SEIS ATÉ VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL SEIS (22/06/1986 até 22/06/2006) dele(s) \* NADA CONSTA \* contra o(s) nome(s) de: \*\*\*\*\*  
VARIG LOGISTICA S/A

, qualificação: 04066143000238 (conforme requerido).  
EMITIDA EM: 07/07/2006, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.  
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 32,22  
Dig.: PFOS Tabl, Atos 1 R\$15,12, 2 R\$2,20, 7 R\$3,39, 9 R\$2,54, B.E. R\$2,54 FETJ R\$5,15 FUND-PERJ R\$1,28

*Paulo Felipe de Oliveira Silva*  
Paulo Felipe de Oliveira Silva  
Autorizado - Mat. 94/2001



284  
TALÃO Nº  
0961201  
01/01 Fg00  
A: 1

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSEAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU VARIANTE SEM A CONFERÊNCIA COMO MODO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVAÇÃO DA C.A. ORIGINAL E FIRMAS DAS CÉLULAS DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRECISEM SER VISTAS ANOS (ART. 177 DO CC) A PRESCRIÇÃO NOS PROCESSOS PENAS ATINCE 20 ANOS (ART. 109 DO CP)

ARQUIVISTA

105  
TALÃO Nº

Requerida em 06/07/2006  
Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

96121/2006-1.00  
Modelo C Folha 01  
0900647063

**3º Ofício do Registro de Distribuição**  
RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000  
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**CERTIFICA E DÁ FÉ,**

Revedo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que  
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

- I. Indisponibilidade de bens, arrestos, seqüestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II. Recuperação Judicial (Falências e Concordatas), desde.....  
TRES DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS ate TRES DE JULHO  
DE DOIS MIL E SEIS (03/07/1986 ate 03/07/2006) .....  
dele(s) \*\*\* NADA CONSTA \*\*\* contra o nome de: .....  
VARIG LOGISTICA S A, qualificação: CNPJ 004066140000238 (conforme requer  
ido) .....  
-ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES E MONITÓRI  
AS, ETC, MAS TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS E CONCORDATAS. ....  
Emitida em: 07/07/2006 Rio de Janeiro, R.J. ....  
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. EMOLLIMENTOS R\$ 22,22 (Tab 1, Abos 1(R\$ 15,42)  
2(R\$ 2,20), 7(R\$ 3,39), 9(R\$ 2,54), 10(R\$ 2,54), FETJ(R\$ 5,15) FUNDPER  
J(R\$ 1,28)) .....

Cert. Proc. p/ EZEQUIAS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
**Maria Angélica Ferreira Coelho**  
Escrivente Substituta  
16681 Série 556 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE AUTENTICAÇÃO

ZSR  
1670

UJZ65997

QUANTO À VERDADE DO TÍTULO NÃO SE RESPONSABILIZA O  
REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DO TÍTULO DE FIANÇA

AS CERTIDÕES SÃO VÁLIDAS E REGRADAS SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 173/2004 DO  
CONSELHO NACIONAL DO PLENÁRIO DO SUPLENTE DO TÍTULO DE CERTIDÃO E OS PERÍODOS SUPLENTE A VALIDAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 154.000/00-3  
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição  
3º Ofício do Registro de Distribuição  
3º Ofício do Registro de Distribuição  
3º Ofício do Registro de Distribuição  
3º Ofício do Registro de Distribuição  
3º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição



# 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho    Carlos Henrique de Aquino Amorim dos Reis    Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Tribunal    Substituto do Tribunal    Presidente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCOS

05/07/06

## C E R T I F I C A

FOLHA : 1

115x50

12:11:31

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - ações de falência, concordata e recuperação judicial distribuídas as varas competentes;
- II - inqueritos judiciais, falimentares ou falências dolosas nas varas criminais ou outras (art. 194 da lei de falências);
- III - interdição e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo banco central do Brasil ou Ministério da Fazenda desde:

VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS ~~XXXXXXXXXX~~ até  
VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) do

**VARIG LOGISTICA S/A**  
QUALIFICAÇÃO : CNPJ 04.066.113/0002-38 CONFORME REQUERIDO  
REQUERIDA E EMITIDA EM: 04/07/2006, CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRÊNCIA.  
Pagou - Certo: Busca R\$:15,12 Folha R\$:2,20 Informática R\$:2,51  
Microfilmagem R\$:3,39 Gravação eletrônica R\$:2,51 - Acrescimo para  
Fundo Especial do Tribunal : P1:5,15 - Acrescimo para o FUNDEF  
R\$:1,28 Total R\$:32,22.  
**EU, OFICIAL A ASSINO**

Jorg. Francisco  
Escritório Escriba  
946488 CGJ



CONFERIDO POR

RUBRICAR A ADIÇÃO OU TENTATIVA DE FOLHA

REARQUIVAR OS PROCESSOS FENAMAT/INCE 20 ANOS (ART. 109 DO CTJ)

05/07/06



287



Nº do Talão: 94039/2006

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RCPN DA CAPITAL

### CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**TITULAR: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**

Praia da Olaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21910-290  
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

1 - Verificar certidão por profissional habilitado, em nome do titular, em nome da Procuradoria Geral do Estado, nº 10, de 15 de Outubro de 2004, sob o nº de Autenticação ou Tentativa de Falsos


PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

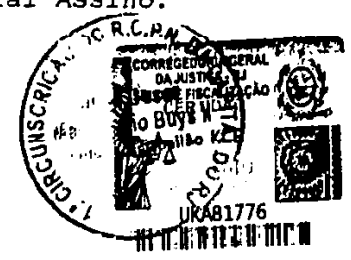
CONFERIDO POR

BUSCA PROCEUIDA POR

# CERTIDÃO

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular da 1ª Circunscrição do RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: VARIG LOGISTICA S/A, CNPJ 04.066.143/0002-38\*\*\*\*\***  
O referido é verdade e dou fé. Cidade do(e) Rio de Janeiro, Quatro de Julho de Dois Mil e Seis. Eu Oficial Assino.

  
Bruno Paiva de Souza Breves  
Escrevente Substituto  
CTPS. 45824/117 - RJ



Finalidade: CONCORRENCIA

FOLHA DA CERTIDÃO:.....	2,20
INFORMÁTICA:.....	2,54
MICROFILMAGEM:.....	3,39
GRAVAÇÃO ELETRÔNICA:.....	2,54
BUSCAS:.....	23,52
+	
SUB-TOTAL.....	34,19
F. E. T. J. ....	6,83
FUNDPERJ .....	1,70
+	
TOTAL.....	42,72

1a

198911

1a

1a

1a

288

No. do Talao: 258.676

No. da Central: 094.039

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS

NEUSA DE SOUZA FARIA

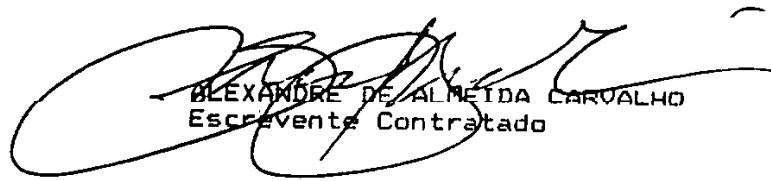
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: - 2533-1424 - CEP: 20011-001  
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2507-9090

# CERTIDÃO

M<sup>te</sup> DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Juridica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, ainda, que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 (artigo 99º) de 09 de fevereiro de 2005), até a presente data; CERTIFICA, também, que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (artigo 92 - incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro), até a presente data CERTIFICA, finalmente, que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, CONTRA O NOME: VARIG LOGISTICA S/A-CNPJ:04.066.143/0002-38\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de julho de Dois Mil e Seis. Eu Oficial assino.

  
ALEXANDRE DE ALMEIDA CARVALHO  
Escrivente Contratado

Busca R\$ 23,52  
Certidao R\$ 2,20  
Informatica R\$ 2,54  
Digitalizacao R\$ 3,39  
Grav. eletr. R\$ 2,54

Finalidade: CONCORRENCIA

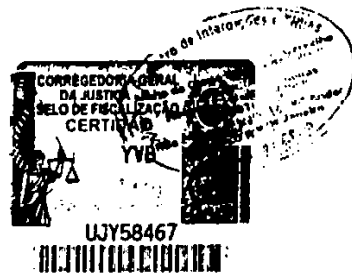
Digitado por: TOP

Emolumentos R\$ 34,19

20% p/ Fundo Especial Trib. Justica (Lei 3217/2727.05.99):R\$ 6,83

5% p/ Fundo Esp. Defensoria. Pub. RJ (Lei 4664/14.12.05):R\$ 1,70

R\$ 42,72



DOCUMENTO ENTREGUE SEM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
QUALQUER ERRO OU INEXATIDÃO SEM CONSIDERAÇÃO COMO  
ERRO DE AUTENTICAÇÃO OU TERTIUM DE FIANÇAS.

PREVENA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITIZADO POR

IMPRESSA PROCEDIDA POR

2

2

2

466057

?



289

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHO Nº /SSA-GGOS

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2006

De: Evandro Gãnceme Estebanez  
Para: Gerência-Geral de Outorgas - SSA  
Assunto: Solicitação de Autorização para Funcionamento Jurídico - *Aéreo Participações S.A.*  
Ref.: -  
Processo: nº. 60800.005696/2006-71

Sr. Gerente-Geral,

Em atenção à petição de fls 173, devidamente autuada, cumpre notar que a empresa interessada juntou nesta oportunidade os seguintes documentos:

- Ata autenticada de assembléia realizada em 21 de julho de 2006 - Aéreo Transportes Aéreos S.A. Original assinada por Edson arruda de Faria Albuquerque e Jorge Marcio Gomes da Silva
- Anexo 01 – Lista de Presença de acionistas
- Anexo 02- Boletim de Subscrição de ações
- Anexo 03- Estatuto Social de VRG Linhas Aéreas S.A.
- +2 cópias autenticadas da referida documentação.
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia geral extraordinária realizada em 14 de julho de 2006, com arquivamento na junta do comércio do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006, autenticada
- Anexo 01- Lista de presença de acionistas- registrado na JUCERJA
- Anexo 02 – Boletim de subscrição de ações – registrado no JUCERJA
- Anexo 3 – Estatuto Social da Aéreo Transportes Aéreos S.A.

2908

- +1 cópia autenticada da referida documentação.
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006, com arquivamento na junta do comércio do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006.
- Anexo 01 - Cópia autenticada da lista de presença dos acionistas Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A. assinada pelo presidente da Assembléia Sr. Marco Antônio Audi e pela Secretária Maria Regina Albernaz Lynch
- Anexo 02- Termo de renúncia comunicado à empresa Aéreo Participações S/A assinado por Marcos Michel Haftel datado de 13 de julho de 2006,
- Anexo 03 - termo de renúncia comunicado à empresa Aéreo Participações S/A assinado por Marco Antônio Audi,
- Anexo 04 - Cópia do termo de posse do Sr. João Luis Bernes de Souza, qualificado nestes autos, efetuado em 13 de julho de 2006, para o cargo de Diretor ,
- Anexo 05 cópia do termo de posse do Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque, qualificado nestes autos, efetuado em 13 de julho de 2006, para o cargo de Diretor, anexo 06 cópia do termo de posse do Sr. Jorge Marcio Gomes da Silva, qualificado nestes autos, efetuado em 13 de julho de 2006, para o cargo de Diretor.
- 1 cópia autenticada da referida autenticação.
- 2 Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF de João Luis Bernes de Souza.
- 2 Cópias autenticadas do comprovante de residência de João Luis Bernes de Souza.
- 2 cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF de Edson Arruda de Faria e Albuquerque
- 2 Cópias autenticadas do comprovante de residência de Edson Arruda de Faria e Albuquerque.

### **CERTIDÕES**

- 3 cópias da Certidão Conjunta POSITIVA com efeitos de NEGATIVA de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Varig Logística S.A.
- 3 cópias da Certidão Negativa de Débito em nome de Varig Logística S.A.

R

- 02 cópias da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF em nome de Varig Logística S.A. CNPJ 040066143/0001-57- endereço Rua Fidêncio Ramos 223-14 andar-Vila Olímpia São Paulo.
- Certidão de Distribuições Cíveis – Tribunal de justiça de São Paulo.
- Negativa de falências concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF em nome de Varig Logística S.A.
- CNPJ 04066143/0002-38, endereço PNT Ponta do Galeão 330 Term . Carga – Ilha do Governador.
- Certidões negativas referente aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de registro de distribuição do Estado do Rio de Janeiro, em nome de Varig Logística S/A , CNPJ nº 04066143/0002-38. + 01 cópia de cada.
- Certidões Negativas do 1º Circunscrição do RCPN da Capital e 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas do Rio de Janeiro. + 01 cópia de cada.

Finda a referência de toda documentação juntada neste expediente, cumpre analisar o conteúdo da respectiva documentação, em referência ao Ofício datado de 21 de julho de 2006, autuado às fls. 168 à 171 destes autos.

Preliminarmente, urge aduzir sobre a irregularidade dos atos praticados pela sociedade empresária interessada ao levar a registro, as atas das assembléias gerais realizadas nos dias 13 e 14 de julho, na JUCERJA em 20 de julho de 2006. Tal fato verifica-se, em razão da alteração do objeto social descrito no estatuto da empresa interessada, onde resta inequívoca a inclusão de atividade de prestação de serviço público de transporte aéreo.

A interessada ao deflagrar o arquivo das atas, agiu em plena inobservância aos preceitos do CBA, mormente, quanto ao disposto nos arts. 184 e seguintes da lei, bem como, da Portaria nº 536/GC5. lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis, onde reza: *art.35 que não podem ser arquivados...VIII - os contratos ou estatutos de sociedades mercantis, ainda não aprovados pelo Governo, nos casos em que for necessária essa aprovação, bem como as posteriores alterações, antes de igualmente aprovadas.*

Assim, sem prejuízo dos procedimentos de estilo no que tange à imposição das sanções administrativas cabíveis dada a irregularidade sobredita, a interessada deverá proceder às

alterações do Estatuto, a fim de que as disposições em contrário já configuradas sejam re-ratificadas com a aprovação desta autoridade aeronáutica, e desde que concluam com a apresentação dos seguintes documentos, pendentes de aprovação:

- Apresentação de requerimento em nome de Aéreo Participações S.A, com vistas à obtenção da autorização para funcionamento jurídico.
- Apresentação do Estatuto Social Consolidado da Aéreo Participações S.A., bem como o boletim de subscrição de Ações da Companhia, com a completa qualificação dos acionistas.
- Alteração do artigo 4º do Estatuto Social definindo como regular, a atividade de transporte aéreo a ser executada pela interessada.
- Apresentação do Plano de Negócios, Estudo de Viabilidade Econômica, instruídos com as especificações contidas no ofício de fls. 168-171 de 21 de julho de 2006.
- Apresentação das demais exigências formatadas a partir do item 06 em diante, do mesmo ofício supra referendado.

São as presentes considerações, para análise de V. Sa.

EVANDRO GÁNEME ESTEBANEZ  
Advogado GGOS

De acordo.

RICARDO B. CATANANT  
Gerente-Geral de Outorgas

# ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

293 

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

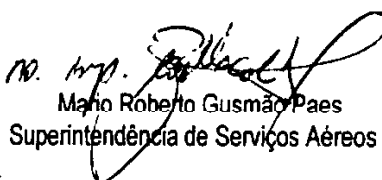
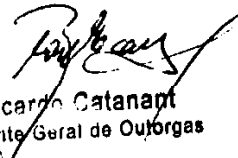
NÚMERO:

Documento: OF N: S/N De: 01 De: AGOSTO De: 2006

Do: AÉREO TRANSPORTES AÉREOS Ao: SSA

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS REF PROC. 60800.005696/2006-71

Anexo: \_\_\_\_\_

DO	AO	DATA	DESPACHO
SSA	<i>SSA-6605</i>	01.08.2006	Encaminho para providências cabíveis.   Mário Roberto Gusmão Paes Superintendência de Serviços Aéreos
<i>SSA-6605</i>	<i>Dr. Evandro</i>	<i>02.08.06</i>	<i>Trate-se nos autos e analise-se o andamento das ações.</i>   Ricardo Catanani Gerente Geral de Outorgas

C+W

1

234

TEIXEIRA, MARTINS & A  
Advocacia e Consultori

ÇA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JORGE LUIZ BRITO VELOZO,  
DD. DIRETOR DA AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

Ref.: Processo Administrativo no. 60800.005696/2006-71

**AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.** (nova denominação social de **AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**), já qualificada no processo administrativo acima referido, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, em complementação ao ofício datado de 21.07.2006 e à petição protocolada em 26.07.2006, expor e requer o que segue.

1. Considerações Iniciais

1. Inicialmente, em atenção ao ofício datado de 21.07.2006, a peticionária pede vênua para retificar a denominação social que constou no requerimento inicial. Isto porque, o pedido inicial se refere à **AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A**, que teve a sua denominação social alterada para **AÉREO LINHAS AÉREAS S/A**, alteração essa que foi re-ratificada pela

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
PROTOCOLO DO SSA  
RECEBI O ORIGINAL  
Em: 01 AGO. 2006  
As: \_\_\_\_\_ h. \_\_\_\_\_ min.  
Ass: (i.c.)

ref  
PROTOCOLO ANAC  
60800.005696 / 20 06 - 71



Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de julho de 2006, conforme anexa documentação.

2. Histórico da Requerente:

2. A Requerente foi constituída, em 25 de agosto de 2005, como uma sociedade por ações com a denominação de "Aéreo Participações S.A." e um capital social de R\$1.000,00, (mil reais) totalmente subscrito pelos Srs. Marcos Michel Haftel e Marco Antonio Audi, na forma do Boletim de Subscrição, anexo à Ata da Assembléia Geral de Constituição da "Aéreo Participações S.A.". No mesmo ato, os acionistas da Requerente à época foram eleitos como Diretores.

2.1. Sendo uma sociedade por ações, a Requerente é regulada pela Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A."), e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei das S.A., a propriedade das ações nominativas emitidas pela Requerente presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Outrossim, a transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes (art. 31, § 1º, Lei das S.A.).

2.2. Em 13 de julho de 2006, os Srs. Marcos Michel Haftel e Marco Antonio Audi transferiram a totalidade das ações da Requerente, de que eram proprietários, para as empresas (i) Varig Logística

296

S.A., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Bairro Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57 e (ii) Volo do Brasil S.A., sociedade com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77, 10º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28, conforme consta dos registros no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Requerente, Folhas 01V, 02 e 02V, Termos de Transferência nos. 01, 02, 03, 04 e 05.

2.3. Em função das transferências de ações supra mencionadas, o capital social da Requerente passou a ser assim distribuído:

ACIONISTA	AÇÕES
1. Varig Logística S.A.	400 ações ordinárias Classe "A"; 95 ações ordinárias Classe "B"; 495 ações preferenciais.
2. Volo do Brasil S.A.	5 ações ordinárias Classe "B"; 5 ações preferenciais.

2.4. Na mesma data de 13 de julho de 2006, os novos acionistas da Requerente, Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A., elegeram como novos Diretores da companhia os Srs. João Luis Bernes de Sousa, Edson Arruda de Faria e Albuquerque e Jorge Márcio Gomes da Silva, todos qualificados na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2006.

297

2.5. Em 14 de julho de 2006, foi realizada nova Assembléia Geral Extraordinária da Requerente, tendo sido aprovados, dentre outras matérias, (i) a alteração da denominação social da Requerente para “Aéreo Transportes Aéreos S.A.” e (ii) o aumento do capital social da Requerente em R\$ 43.999.000,00, passando o capital de R\$1.000,00 para R\$ 44.000.000,00, mediante a emissão de 17.599.600 novas ações ordinárias classe “A”, 4.399.900 novas ações ordinárias classe “B” e 21.999.500 novas ações preferências.

12.6. O aumento do capital social, aprovado em 14 de julho de 2006, foi totalmente subscrito pelas acionistas Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A., proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Requerente, passando o capital social, após o referido aumento, a ser assim distribuído:

ACIONISTA	AÇÕES
1. Varig Logística S.A.	17.600.000 ações ordinárias Classe “A”; 4.180.000 ações ordinárias Classe “B”; 21.780.000 ações preferenciais.
2. Volo do Brasil S.A.	220.000 ações ordinárias Classe “B”; 220.000 ações preferenciais.

2.8. Em 17 de julho de 2006, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Requerente, tendo sido (i) aprovadas, dentre

(Juro + Variação) para  
VRG.

290

TEIXEIRA, MARTINS & AD  
Advocacia e Consultoria Jurídica

Sociedade de Advogados

outras matérias, as demonstrações financeiras da Requerente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, e (ii) informado aos acionistas que não haveria dividendos a distribuir, tendo em vista que a Requerente não gerou lucros no exercício social de 2005.

2.9 Sucessivamente, em atendimento ao Ofício expedido por esta Agência, datado de 21 de julho de 2006, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Requerente na mesma data, aprovando (i) as modificações solicitadas por esta Agência, (ii) a alteração da denominação social da Requerente para “VRG Linhas Aéreas S.A.” e do endereço de sua sede, bem como aprovando (iii) a abertura de filial da Requerente. Ressalte-se que a Assembléia Geral Extraordinária da Requerente, realizada em 21 de julho de 2006, re-ratifica o Boletim de Subscrição (constante da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de julho de 2006), tendo sido incluído, no referido Boletim de Subscrição, a qualificação completa das acionistas, conforme solicitado por esta Agência.

2.10. Em atendimento às exigências adicionais formuladas por esta Agência, foi realizada, em 28 de julho de 2006, Assembléia Geral Extraordinária da Requerente, aprovando (i) a alteração do objeto social da Requerente, no qual passou a constar como atividade de transporte aéreo apenas o transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, e (ii) a inclusão de designações específicas para a Diretoria da Requerente, nos termos do artigo 10 do novo Estatuto Social da Requerente. Foi ainda consolidado o teor do Estatuto Social da Requerente, também em atenção à exigência formulada por esta Agência.

3. Documentos Adicionais:

3.1. Feitas as considerações acima, a Requerente pede vênia para trazer aos autos os seguintes documentos:

(i) 02 (duas) cópias autenticadas da Ata de Assembléia Geral de Constituição da “Aéreo Participações S.A.”, realizada em 25 de agosto de 2005;

(ii) 02 (duas) cópias autenticadas da Ata de Assembléia Geral Ordinária da Requerente, realizada em 17 de julho de 2006;

(iii) 02 (duas) vias originais da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Requerente, realizada em 28 de julho de 2006;

(iv) 02 (duas) cópias autenticadas do Livros de “Registro de Ações Nominativas” e de “Transferência de Ações Nominativas” da Requerente, comprovando a titularidade das ações.

4. Pedido:

4.1. Assim, diante de todo o exposto, requer-se:

(i) seja deferida a juntada dos inclusos documentos em complementação ao ofício datado de 21.07.2006 e à petição protocolada em 26.07.2006;

**TEIXEIRA, MARTINS & ADVOGADOS**  
Advocacia e Consultoria Jurídica

**XAVIER, BERNARDES, BRAGANÇA**  
Sociedade de Advogados

300

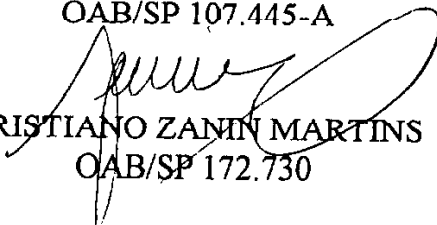
(ii) seja determinado o regular processado do presente pedido de autorização de funcionamento jurídico o qual deverá ser concedido de pronto por esta Agência, sem prejuízo da concessão para a prestação de serviços de transporte aéreo que deverá ser outorgada à Requerente;

(iii) sejam autorizados os registros dos atos societários necessários no Registro do Comércio (Junta Comercial).

Termos em que,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2006

MARIA REGINA M. A. LYNCH  
OAB/SP 107.445-A

  
CRISTIANO ZANIN MARTINS  
OAB/SP 172.730

301

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2005**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2005, às 09:00 horas, na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**02. Presenças:** Compareceram os subscritores da totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença e Boletim de Subscrição anexos à presente ata (Anexos I e II, respectivamente).

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marcos Michel Haftel, que convidou o Sr. Marco Antonio Audi, para atuar como Secretário.

**04. Deliberações:**

- (i) Foi deliberada a constituição da companhia Aéreo Participações S.A., que terá o capital social de R\$ 1.000,00 (mil Reais), dividido em 1.000 (mil) ações, sendo 400 (quatrocentas) Ações Ordinárias Classe A, 100 (cem) Ações Ordinárias Classe B e 500 (quinhentas) Ações Preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo sido analisado e aprovado, por unanimidade, o seu estatuto social, anexo à presente ata (Anexo III). O preço de emissão das ações será de R\$ 1,00 (um Real) por ação, independentemente da sua espécie ou classe;
- (ii) Os acionistas resolvem eleger para a Diretoria da Companhia: (i) o Sr. Marcos Michel Haftel, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 6.864.634, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.677.898-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, CEP n.º 01237-030; e (ii) o Sr. Marco Antonio Audi, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 11.418.188-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.577.138-09, residente e domiciliado

3028

na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracicaba, n.º 675, CEP n.º 06458-130.


**05. Declaração de Desimpedimento:** Os membros eleitos para composição da Diretoria da Companhia declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais, e assinaram os termos de posse anexos à presente ata (Anexo IV).


**06. Leitura do Recibo:** O Sr. Presidente da mesa passou, então, à leitura do recibo de depósito do valor referente à integralização de 10% (dez por cento) do capital social subscrito pelos acionistas, conforme determinação do art. 87, § 1º da Lei n.º 6.404/76 e de acordo com os boletins de subscrição que constituem o Anexo II à presente ata.

**07. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou constituída a Companhia, bem como encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes em 3 (três) vias de igual teor. MESA: Sr. Marcos Michel Haftel – Presidente e Sr. Marco Antonio Audi - Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: Marcos Michel Haftel e Marco Antonio Audi.

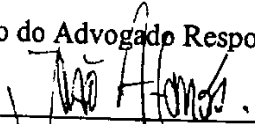
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Michel Haftel  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Audi  
Secretário

Visto do Advogado Responsável:

  
\_\_\_\_\_  
João Afonso de Assis  
OAB/RJ 1490 -A



303

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

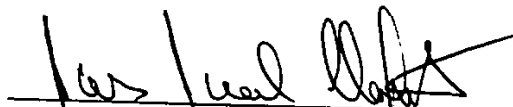
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2005**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01	Marcos Michel Haftel	Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, CEP n.º 01237-030, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil	400 ações ordinárias classe A
02	Marco Antonio Audi	Av. Piracicaba, n.º 675, CEP n.º 06458-130, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.	100 ações ordinárias classe B e 500 ações preferenciais
Total de Ações dos Presentes			1.000 ações
Total de Ações da Companhia			1.000 ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
Marcos Michel Haftel  
Presidente

  
Marco Antonio Audi  
Secretário

304

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2005**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**Denominação da Companhia:** Aéreo Participações S.A.

**Valor Total da Subscrição:** R\$ 1.000,00 (hum mil Reais)

**Preço de Emissão de Cada Ação:** R\$ 1,00 (hum Real)

**Total de Ações Subscritas:**

1.000 (mil) ações, sendo 400 (quatrocentas) ações ordinárias classe A; 100 (cem) ações ordinárias classe B; e 500 (quinhentas) ações preferenciais

**Forma de integralização:**

Pagamento de 10% (dez por cento) do preço em moeda corrente nacional no ato de subscrição e dos 90% (noventa por cento) restante em até 12 (doze) meses.

**Subscritores:**

1. Marcos Michel Haftel, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6.864.634, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.677.898-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, CEP n.º 01237-030.

2. Marco Antonio Audi, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 11.418.188.3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.577.138-09, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracicaba, n.º 675, CEP n.º 06458-130.

**Ações Subscritas por Cada subscritor:**

1. Marcos Michel Haftel: 400 (quatrocentas) ações ordinárias, classe A;

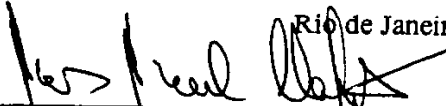
2. Marco Antonio Audi: 100 (cem) ações ordinárias classe B e 500 (quinhentas) ações preferenciais.

**Valor Integralizado no ato da subscrição por Cada Subscritor :**

1. Marcos Michel Haftel: R\$ 40,00 (quarenta Reais)

2. Marco Antonio Audi: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Michel Haftel

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Audi

305

## AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I

#### Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** - Aéreo Participações S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social a participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo.

#### Capítulo II

#### Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil Reais), dividido em 1.000 (mil) ações, sendo 400 (quatrocentas) Ações Ordinárias Classe A, 100 (cem) Ações Ordinárias Classe B e 500 (quinhentas) Ações Preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

*[Handwritten signatures and initials]*

306

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital sem prêmio e a prioridade na distribuição de dividendos por ação preferencial pelo menos 70% (setenta por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias.

### Capítulo III Assembléias Gerais

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

307

#### Capítulo IV Administração

**Artigo 10 -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Assembléia Geral.

**Artigo 11 -** Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12 -** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único -** O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13 -** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 14 -** A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) deste Artigo.

**Artigo 15 -** A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 16 -** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único -** Pode, a Sociedade, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judícia" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.

X

A

U

308

**Artigo 17 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto e pela lei.

**Artigo 18 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto e pela lei.

**Capítulo V  
Conselho Fiscal**

**Artigo 19 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Capítulo VI  
Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único -** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21 -** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

*(Handwritten marks and signatures)*

309

**Artigo 22 -** A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

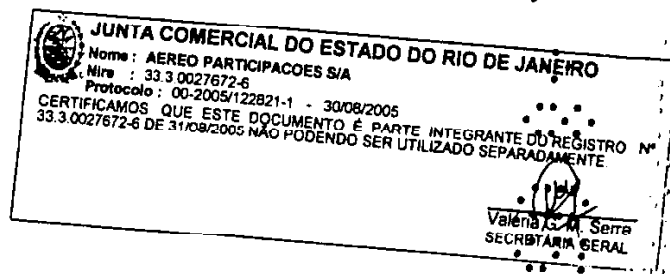
**Capítulo VII**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 23 -** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Capítulo VIII**  
**Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24 -** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

\*\*\*\*\*

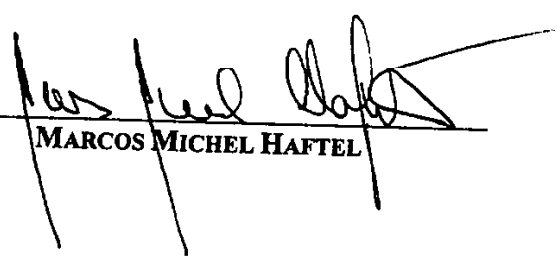


310 f

**TERMO DE POSSE**

Aos 25 (trinta) dias do mês de agosto de 2005, compareceu na sede social da **Aéreo Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, nesta Cidade e Estado, o Sr. **Marcos Michel Haftel**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6.864.634, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.677.898-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia de Constituição realizada em 25 de agosto de 2005, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS MICHEL HAFTEL**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....



311

**TERMO DE POSSE**

Aos 25 (trinta) dias do mês de agosto de 2005, compareceu na sede social da **Aéreo Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, nesta Cidade e Estado, o Sr. **Marco Antonio Audi**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracicaba, nº 675, portador da carteira de identidade nº11.418.188-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.577.138-09, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia de Constituição realizada em 25 de agosto de 2005, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 1.800/96, bem como do contido nos §§ 1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005



**MARCO ANTONIO AUDI**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2005**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2005, às 09:00 horas, na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**02. Presenças:** Compareceram os subscritores da totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença e Boletim de Subscrição anexos à presente ata (Anexos I e II, respectivamente).

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Marcos Michel Haftel, que convidou o Sr. Marco Antonio Audi, para atuar como Secretário.

**04. Deliberações:**

- (i) Foi deliberada a constituição da companhia Aéreo Participações S.A., que terá o capital social de R\$ 1.000,00 (mil Reais), dividido em 1.000 (mil) ações, sendo 400 (quatrocentas) Ações Ordinárias Classe A, 100 (cem) Ações Ordinárias Classe B e 500 (quinhentas) Ações Preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo sido analisado e aprovado, por unanimidade, o seu estatuto social, anexo à presente ata (Anexo III). O preço de emissão das ações será de R\$ 1,00 (um Real) por ação, independentemente da sua espécie ou classe;
- (ii) Os acionistas resolvem eleger para a Diretoria da Companhia: (i) o Sr. Marcos Michel Haftel, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 6.864.634, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.677.898-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, CEP n.º 01237-030; e (ii) o Sr. Marco Antonio Audi, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 11.418.188-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.577.138-09, residente e domiciliado

*[Handwritten signatures]*

na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracicaba, n.º 675, CEP n.º 06458-130.

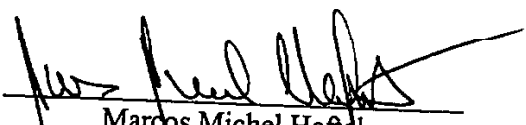
**05. Declaração de Desimpedimento:** Os membros eleitos para composição da Diretoria da Companhia declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais, e assinaram os termos de posse anexos à presente ata (Anexo IV).

**06. Leitura do Recibo:** O Sr. Presidente da mesa passou, então, à leitura do recibo de depósito do valor referente à integralização de 10% (dez por cento) do capital social subscrito pelos acionistas, conforme determinação do art. 87, § 1º da Lei n.º 6.404/76 e de acordo com os boletins de subscrição que constituem o Anexo II à presente ata.

**07. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou constituída a Companhia, bem como encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes em 3 (três) vias de igual teor. MESA: Sr. Marcos Michel Haftel – Presidente e Sr. Marco Antonio Audi – Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: Marcos Michel Haftel e Marco Antonio Audi.

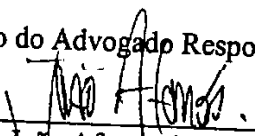
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Michel Haftel  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Audi  
Secretário

Visto do Advogado Responsável:

  
\_\_\_\_\_  
João Afonso de Assis  
OAB/RJ 1490 -A

348

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

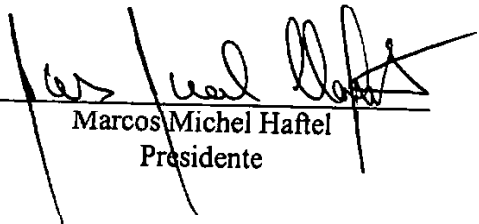
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2005**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01	Marcos Michel Haftel	Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, CEP n.º 01237-030, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil	400 ações ordinárias classe A
02	Marco Antonio Audi	Av. Piracicaba, n.º 675, CEP n.º 06458-130, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.	100 ações ordinárias classe B e 500 ações preferenciais
Total de Ações dos Presentes			1.000 ações
Total de Ações da Companhia			1.000 ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
Marcos Michel Haftel  
Presidente

  
Marco Antonio Audi  
Secretário

315/8

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2005**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**Denominação da Companhia:** Aéreo Participações S.A.

**Valor Total da Subscrição:** R\$ 1.000,00 (hum mil Reais)

**Preço de Emissão de Cada Ação:** R\$ 1,00 (hum Real)

**Total de Ações Subscritas:** 1.000 (mil) ações, sendo 400 (quatrocentas) ações ordinárias classe A; 100 (cem) ações ordinárias classe B; e 500 (quinhentas) ações preferenciais

**Forma de integralização:** Pagamento de 10% (dez por cento) do preço em moeda corrente nacional no ato de subscrição e dos 90% (noventa por cento) restante em até 12 (doze) meses.

**Subscritores:**

1. Marcos Michel Haftel, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 6.864.634, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.677.898-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, CEP n.º 01237-030.
2. Marco Antonio Audi, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 11.418.188.3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.577.138-09, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracicaba, n.º 675, CEP n.º 06458-130.

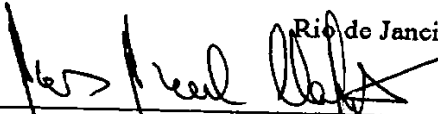
**Ações Subscritas por Cada subscritor:**

1. Marcos Michel Haftel: 400 (quatrocentas) ações ordinárias, classe A;
2. Marco Antonio Audi: 100 (cem) ações ordinárias classe B e 500 (quinhentas) ações preferenciais.

**Valor Integralizado no ato da subscrição por Cada Subscritor :**

1. Marcos Michel Haftel: R\$ 40,00 (quarenta Reais)
2. Marco Antonio Audi: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
 Marcos Michel Haftel

  
 Marco Antonio Audi

316 8

## AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** - Aéreo Participações S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 77/10º andar, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social a participação societária em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo.

#### Capítulo II Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil Reais), dividido em 1.000 (mil) ações, sendo 400 (quatrocentas) Ações Ordinárias Classe A, 100 (cem) Ações Ordinárias Classe B e 500 (quinhentas) Ações Preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

3178

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital sem prêmio e a prioridade na distribuição de dividendos por ação preferencial pelo menos 70% (setenta por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias.

### Capítulo III Assembléias Gerais

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV  
Administração

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Assembléia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 14** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) deste Artigo.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 16** - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Pode, a Sociedade, nas assembléias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, hem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judícia" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.

X A O



**Artigo 17 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto e pela lei.

**Artigo 18 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto e pela lei.

**Capítulo V  
Conselho Fiscal**

**Artigo 19 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Capítulo VI  
Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único -** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21 -** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

*[Handwritten signatures and initials]*

320

**Artigo 22** - A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

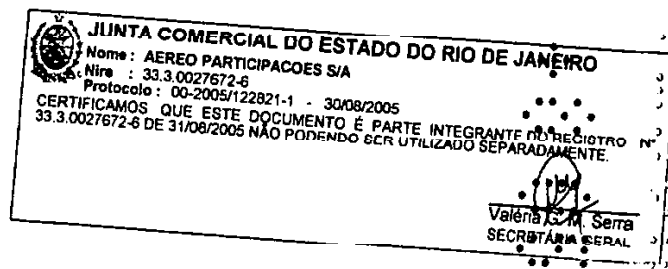
**Capítulo VII**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 23** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Capítulo VIII**  
**Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

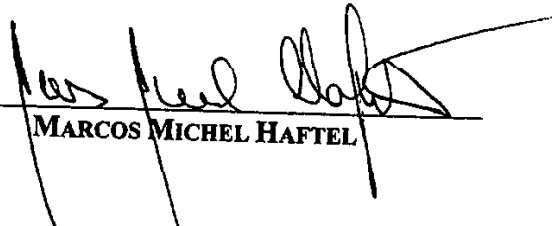
\*\*\*\*\*



TERMO DE POSSE

Aos 25 (trinta) dias do mês de agosto de 2005, compareceu na sede social da **Aéreo Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, nesta Cidade e Estado, o Sr. **Marcos Michel Haftel**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6.864.634, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.677.898-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Catão, n.º 87, Pacaembú, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia de Constituição realizada em 25 de agosto de 2005, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS MICHEL HAFTEL

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

322

**TERMO DE POSSE**

Aos 25 (trinta) dias do mês de agosto de 2005, compareceu na sede social da **Aéreo Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 77/10º andar, parte, Centro, nesta Cidade e Estado, o Sr. **Marco Antonio Audi**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracicaba, nº 675, portador da carteira de identidade nº11.418.188-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.577.138-09, sendo empossado e investido no Cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia de Constituição realizada em 25 de agosto de 2005, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, em relação aos quais, no que se refere aos requisitos para o cargo, declara, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 1.800/96, bem como do contido nos §§1º e 2º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO AUDI

•••••  
•••••  
•••••  
•••••  
•••••  
•••••  
•••••

323

**AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59

NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2006**

- 01. Data, hora e local:** Realizada no dia 17 (dezessete) de julho de 2006, às 10 horas, na sede da Sociedade localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.
- 02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").
- 03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque, que convidou a Sra. Maria Regina Albernaz Lynch para atuar como Secretária.
- 04. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; e, (iii) Fixação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia e ratificação do montante da remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia.
- 05. Deliberações:** Os acionistas decidiram por unanimidade:
- (i) Considerar sanada, nos termos do art. 294, II, da Lei das Sociedades Anônimas, a ausência de publicação dos documentos mencionados no art. 133 dessa mesma Lei. As cópias autenticadas das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, seguem anexas a presente ata para serem arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;
  - (ii) Aprovar, sem reservas, o balanço geral e as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, colocados à disposição dos acionistas da Companhia;



324

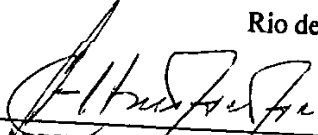
(iii) Considerando que a Companhia não gerou lucros no exercício social de 2005, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas.

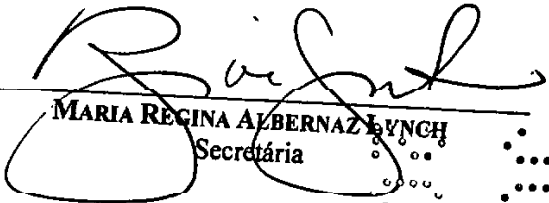
(iv) Aprovar, sem reservas, a remuneração global anual dos Diretores da Companhia, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), relativamente ao presente exercício fiscal, ratificando, assim, a deliberação da "Ata da Assembléia Geral Extraordinária" da Companhia, realizada em 13 de julho de 2006, que aprovou a remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

**06. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque – Presidente e Sra. Maria Regina Albernaz Lynch - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES: Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A.

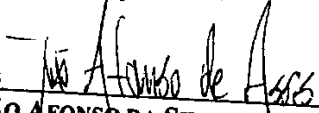
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária


Advogado responsável:

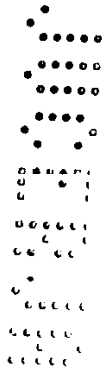
  
JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nome: AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
 Nire: 33.30027873 e  
 Protocolo: 00-2006/092447-0 - 18/07/2006  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2006 E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.

00001623261  
 DATA: 20/07/2006

  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL



ANEXO I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2006

LISTA DE PRESENCIA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010.	17.600.000 (dezesete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A; 4.180.000 (quatro milhões, cento e oitenta mil) ações ordinárias Classe B; e 21.780.000 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta mil) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias classe B; e 220.000 (duzentas e vinte mil) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações
Total de Ações da Companhia			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FÁRIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

326

AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ Nº 07.575.651/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO

	R\$
I- CIRCULANTE	
CAIXA E BANCOS	<u>1.000,00</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>1.000,00</u></b>

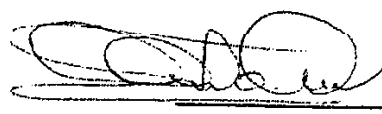
PASSIVO


	R\$
I- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	<u>1.000,00</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>1.000,00</u></b>



NOTAS EXPLICATIVAS

A companhia foi constituída em 31/08/2005 e não teve nenhuma atividade operacional, o objetivo da sociedade é a participação no capital de outras empresas - Holding. O capital social é de R\$1.000,00 dividido em 1.000 ações, sendo 500 ações ordinárias e 500 ações preferenciais, ambas nominativas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2005

  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor

  
 \_\_\_\_\_  
 Contador CRC/RJ 27.442/0-3


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
 Nire: 33.3.0027672-6  
 Protocolo: 00-2006/092447-0 - 18/07/2008  
 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO (P  
 00001623281 DE 20/07/2006 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
  
 Valéria B. A. Serra



328

**AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59

NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 17 (dezessete) de julho de 2006, às 10 horas, na sede da Sociedade localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque, que convidou a Sra. Maria Regina Albernaz Lynch para atuar como Secretária.

**04. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31º de dezembro de 2005; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; e, (iii) Fixação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia e ratificação do montante da remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia.

**05. Deliberações:** Os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Considerar sanada, nos termos do art. 294, II, da Lei das Sociedades Anônimas; a ausência de publicação dos documentos mencionados no art. 133 dessa mesma Lei. As cópias autenticadas das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, seguem anexas a presente ata para serem arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;

(ii) Aprovar, sem reservas, o balanço geral e as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, colocados à disposição dos acionistas da Companhia;

328

(iii) Considerando que a Companhia não gerou lucros no exercício social de 2005, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas.

(iv) Aprovar, sem reservas, a remuneração global anual dos Diretores da Companhia, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), relativamente ao presente exercício fiscal, ratificando, assim, a deliberação da "Ata da Assembléia Geral Extraordinária" da Companhia, realizada em 13 de julho de 2006, que aprovou a remuneração individual mensal de cada Diretor da Companhia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

**06. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque – Presidente e Sra. Maria Regina Albernaz Lynch - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES: Varig Logística S.A. e Volo do Brasil S.A.

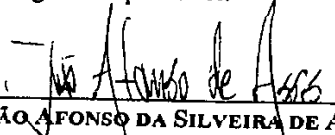
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.



Rio de Janeiro - RJ, 17 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

Advogado responsável:

  
JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ n.º 1.490-A

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A Inscrição : 33.3.0027672-8 Protocolo : 00-2006/092447-0 - 18/07/2006	
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/07/2006 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
00001623261 DATA : 20/07/2006	 Valéria B. M. Saraiva SECRETÁRIA GERAL

329

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2006

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010.	17.600.000 (dezesete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A; 4.180.000 (quatro milhões, cento e oitenta mil) ações ordinárias Classe B; e 21.780.000 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta mil) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias classe B; e 220.000 (duzentas e vinte mil) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações
Total de Ações da Companhia			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
MARIA REGINA ALBERNAZ LYNCH  
Secretária

330

**AÉREO PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ Nº 07.575.651/0001-59**

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

**ATIVO**

	R\$
I- CIRCULANTE	
CAIXA E BANCOS	1.000,00
	-----
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.000,00</b>
	-----

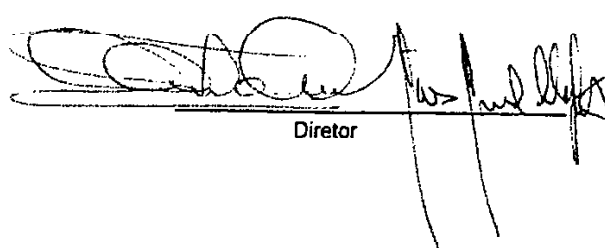
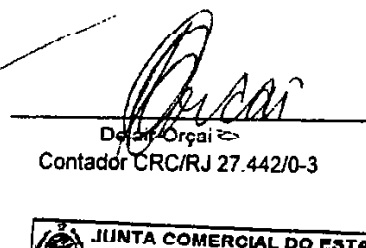
**PASSIVO**

	R\$
I- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
	-----
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.000,00</b>
	-----

**NOTAS EXPLICATIVAS**


A companhia foi constituída em 31/08/2005 e não teve nenhuma atividade operacional, o objetivo da sociedade é a participação no capital de outras empresas - Holding. O capital social é de R\$1.000,00 dividido em 1.000 ações, sendo 500 ações ordinárias e 500 ações preferenciais, ambas nominativas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2005

\_\_\_\_\_  
 Diretor

\_\_\_\_\_  
 Contador CRC/RJ 27.442/0-3

**JIANTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : AEREO TRANSPORTES AEREOS S/A  
 Nire : 33.3.0027872-8  
 Protocolo : 00-2006/092447-0 - 18/07/2006  
 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001623261 DE 20/07/2006 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
  
 Valéria B.M. Serra

331

*[Handwritten mark]*

VRG LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59

NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 28 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque, que convidou o Sr. Jorge Márcio Gomes da Silva para atuar como Secretário.

**04. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar (i) as propostas de alteração do estatuto social da Companhia; e (ii) atribuição de designação específica para os Diretores da Companhia.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aprovar a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de forma a limitar a atividade constante no item "(i)" à "atividade de transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional", passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, os serviços de transporte de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (v) prestar, a terceiros, -serviços relacionados com a navegação aérea."*

(ii) Aprovar a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, de forma a explicitar que a Diretoria da Companhia será composta de Diretores com designações específicas, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*

332  
*[Handwritten signature]*

*“Artigo 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, com designação específica atribuída em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e de Controladoria, 1 (um) Diretor de Operações e o demais sem designação específica, acionistas ou não, todos Brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.”*

(iii) Tendo em vista a alteração do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a designação dos Diretores da Companhia nomeados na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2006, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006 e re-ratificada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2006, ora em fase de aprovação pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil para posterior registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

(a) o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moema, CEP: 04520-000, para o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE**;

(b) o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE CONTROLADORIA**; e,

(c) o Sr. **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.800-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 220, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540, para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES**.

(iv) Em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente Ata.

**06. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque - Presidente e Sr. Jorge Márcio Gomes da Silva - Secretário. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) Varig Logística S.A., sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57; e (ii) Volo do Brasil S.A., sociedade com sede na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

333

*[Handwritten mark]*

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de julho de 2006

*[Signature of Edson Arruda de Faria e Albuquerque]*

**EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**  
Presidente

*[Signature of Jorge Márcio Gomes da Silva]*

**JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**  
Secretário

Advogado responsável:

*[Signature of João Afonso da Silveira de Assis]*

**JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS**  
OAB/RJ 1.490-A

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro RJ, 2253-3459. Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza. Reconheço por semelhança a firma de: EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE Cod: 290C5202983D (GUILHERME)  
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

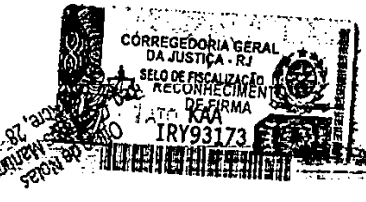
Serventia : 3.24  
25% TJ+FUNDPERJ : 0.80  
Total : 4.04



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro RJ, 2253-3459. Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza. Reconheço por semelhança a firma de: JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA Cod: 290C52829288 (GUILHERME)  
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

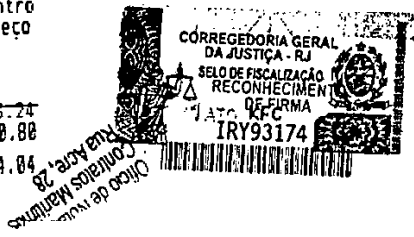
Serventia : 3.24  
25% TJ+FUNDPERJ : 0.80  
Total : 4.04



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro RJ, 2253-3459. Tabelião: Aloir Melchhiades de Souza. Reconheço por semelhança a firma de: JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS Cod: 290C53398945 (GUILHERME)  
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia : 3.24  
25% TJ+FUNDPERJ : 0.80  
Total : 4.04



334  
[Handwritten signature]

ANEXO I

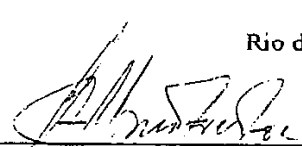
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2006

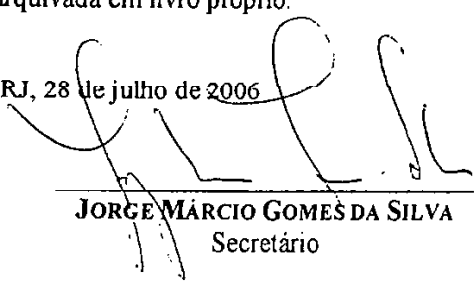
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57.	17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A; 4.180.000 (quatro milhões, cento e oitenta mil) ações ordinárias Classe B; e 21.780.000 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta mil) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.	220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias classe B; e 220.000 (duzentas e vinte mil) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações
Total de Ações da Companhia			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA  
Secretário



335  
AMU

## ANEXO II

### VRG LINHAS AÉREAS S.A.

#### ESTATUTO SOCIAL

##### Capítulo I

##### Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** - A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480.

**Parágrafo Primeiro** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade possui filial na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n.º, CEP 04.626-020.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, os serviços de transporte de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (v) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea.

##### Capítulo II Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

M

336  
BAA

**Parágrafo Segundo** – As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** – As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

### Capítulo III Assembléias Gerais

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

M

337  
CMTA

a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

#### Capítulo IV Administração

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, com designação específica atribuída em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e de Controladoria, 1 (um) Diretor de Operações e o demais sem designação específica, acionistas ou não, todos Brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 14** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 17.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

3384  
[Handwritten signature]

**Artigo 16 -** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único -** Pode a Sociedade, nas assembléias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judícia" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.

**Artigo 17 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 18 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

#### **Capítulo V Conselho Fiscal**

**Artigo 19 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

#### **Capítulo VI Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único -** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21 -** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

a) absorção dos prejuízos acumulados;

b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

[Handwritten signature]

339  
12/12

c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

**Artigo 22** - A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

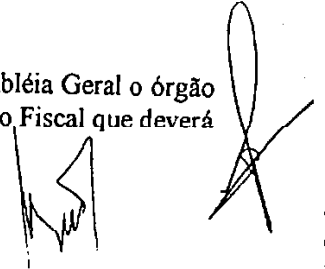
#### **Capítulo VII Disposições Gerais**

**Artigo 23** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

#### **Capítulo VIII Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

\*\*\*\*\*

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature on the right and smaller initials on the left.

340  
609

# ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

- 17

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

NÚMERO.

Documento: OF. Nº. S/N De: 18 De: SETEMBRO De: 2006

Do: AÉREO TRANSPORTES AÉREOS Ao: SSA

Assunto: REQUER A JUNTADA DE TRÊS VIAS ORIGINAIS DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERALEXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006 REF. PROCESSO ADM 60800.005696/2006-71

Anexo: \_\_\_\_\_

DO	AO	DATA	DESPACHO
SSA	GGAS	18/09/06	Encaminhado para providências cabíveis.
GGAS	ZS02H	20/09/06	<p>no INV</p> <p>Mário Roberto Gusmão Paes Superintendente de Serviços Aéreos</p> <p>Carlos Eduardo Lira Gerente de Análise e Controle de Processos</p>
GGAS	GGOS	21/09/06	<p>Encaminhado - VCS PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTANDO O DOCUMENTO S/Nº DE 15/09.</p> <p>no IM</p> <p>MART</p>
GGOS	SSA	26/09/06	<p>Encaminhado a V.Sa. o parecer favorável da GGAS, para liberação.</p> <p>Rubens</p> <p>Ricardo Catanant Gerente Geral de Outorgas</p>



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
Superintendência de Serviços Aéreos  
Gerência Geral de Acompanhamento de Serviços Aéreos  
Gerência de Acompanhamento de Mercado

Parecer GACM/GGAS/SSA/ANAC

**Referência:** Processo nº 60800.005696/2006-71.  
Documentos s/n de 06, 08, 15 e 19 de setembro de 2006.

**Assunto:** Solicitação de Autorização para o  
Funcionamento Jurídico da Aéreo Transportes  
Aéreos S/A – Aéreo (cumprimento de exigências).

### 1. Introdução

Trata-se de complementação do parecer desta Gerência, datado de 24 de agosto de 2006, quanto ao pleito de Autorização de Funcionamento Jurídico da AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A., tendo em vista as informações adicionais apresentadas através dos documentos em referência, em atendimento ao Ofício 067/GACM/2006, de 29 de agosto de 2006, reiterado através do Ofício 086/GACM/2006, de 04 de setembro de 2006 e do Ofício nº 87/GACM/2006, de 12 de setembro de 2006.

### 2. Análise

- a. Através do parecer s/n de 07 de agosto de 2006, esta Gerência de Acompanhamento de Mercado condicionou sua manifestação conclusiva acerca da Autorização para Funcionamento Jurídico pleiteada pela interessada ao cumprimento da seguinte exigência:

"A interessada deve apresentar, no estudo de viabilidade econômica, elementos que comprovem a adequabilidade do capital social proposto. Para tal, é necessário apresentar os fundamentos do fluxo de caixa (descrição do fluxo financeiro) bem como a fonte de recursos utilizada para viabilizar o projeto (mútuo, aporte de capital etc). A análise da adequabilidade do capital relaciona-se com as necessidades de **capital de giro** para a manutenção das operações e não com os custos necessários à estruturação inicial da companhia. Isso porque a empresa já se encontra estruturada e, portanto, não há que se falar em custos pré-operacionais (aquisição

6/11/06

312  
Handwritten initials and a checkmark.

de móveis, etc). Ademais, os recursos relativos ao capital social inicial proposto – R\$ 44 milhões – correspondem aos US\$ 20 milhões aportados pelas sócias até a data do leilão, já tendo sido consumidos na aquisição da Unidade Produtiva arrematada.”

Em 16 de agosto de 2006, a interessada apresentou Plano de Negócios, “no qual está incluído estudo de viabilidade econômica e outras informações solicitadas”.

Estudo de Viabilidade Econômica

Inicialmente, cabe esclarecer que os valores em dólares americanos constantes do documento apresentado pela interessada, serão convertidos para o Real a uma taxa de câmbio de R\$ 2,20/US\$ 1,00, ficando o presente parecer expresso em moeda corrente nacional.

O estudo ora apresentado contém projeção para os três primeiros anos de operação da empresa, do balanço contábil, do fluxo de caixa e do quadro de resultados. Vale ressaltar que, para fins de análise da adequabilidade do capital social inicial proposto, esta Gerência só considera os valores apresentados para o primeiro ano de operação.

Para definir qual o valor adequado do capital social inicial, faz-se necessário verificar qual a necessidade de recursos da empresa para o primeiro ano de operação. Para tal, analisou-se o fluxo de caixa esperado da empresa que está dividido em: (i) caixa das atividades operacionais; (ii) caixa das atividades de investimento e (iii) caixa das atividades de financiamento. Após análise, verificou-se que a companhia estima um prejuízo no primeiro ano de R\$ 244.126.579,40 e um déficit de R\$ 128.726.353,80 nas disponibilidades. Tal resultado equivale a um prejuízo médio mensal de cerca de R\$ 20.000.000,00. Tal resultado negativo merece especial atenção uma vez que a interessada, ao assinar o contrato de concessão, já estará em operação regular (operações da UPV). Deflagra-se então, a necessidade imediata de recursos para cobrir os resultados negativos e, assim, garantir a continuidade da prestação do serviço sem gerar danos ao usuário final. Dessa forma, buscou-se, a partir da documentação apresentada pela empresa, verificar se o capital social proposto é adequado para financiar tal necessidade de recursos.

De acordo com o estudo apresentado a empresa receberá, no primeiro ano, aporte dos sócios da seguinte forma:

<b>Capital Próprio</b>	<b>(R\$/mil)</b>
Créditos utilizados na aquisição da UPV	44.000
Para capitalizar o pgto de Debêntures para a Varig	103.360
Em moeda sendo integralizado no primeiro ano	165.000
<b>Total - Capital Próprio</b>	<b>312.360</b>

Handwritten number 312.360 with a checkmark.



A partir do quadro acima, percebe-se que a interessada pretende integralizar o equivalente a R\$ 312.360.000,00 durante o primeiro ano de atividade. Entretanto, parte deste valor não será integralizado em moeda corrente (R\$ 44.000.000,00 serão integralizados com créditos detidos pela Varig Logística contra a Varig, nos termos do Contrato de Mútuo assinado em 26 de junho de 2006). Sendo assim, e, de acordo com a documentação apresentada, a companhia prevê o aporte de aproximadamente R\$ 268.360.000,00 em recursos próprios. Esse montante mostra-se suficiente para cobrir as necessidades do recursos da interessada durante o primeiro ano de operação com uma margem de segurança de cerca de R\$ 24.000.000,00 (cerca de 10% do prejuízo esperado).

Entretanto, o Artigo 5º do estatuto social apresentado estabelece que o capital social da Companhia é de R\$ 44.000.000,00, dividido em 44.000.000 de ações sendo 17.600.000 (80% das ações ordinárias e 40% das ações totais) de ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (20% das ações ordinárias e 10% das ações totais) de ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (50% das ações totais) de ações preferenciais, estando em desacordo com as necessidades de recursos demonstradas no estudo de viabilidade ora apresentado. Para suprir suas necessidades de recursos e, assim, garantir a continuidade da prestação dos serviços, a interessada deve alterar o artigo 5º do Estatuto Social, aumentando o capital social em no mínimo mais R\$ 268.000.000,00 com integralização em moeda corrente da seguinte maneira: (i) R\$ 60.000.000,00 até a assinatura do contrato de concessão (visando cobrir prejuízo estimado do primeiro trimestre); (ii) R\$ 208.000.000,00 em até seis meses a partir da assinatura do contrato de concessão. Dessa forma, o capital social mínimo inicial da empresa deverá ser de cerca de R\$ 312.000.000,00, sendo que aproximadamente R\$268.000.000,00 a serem integralizados em moeda corrente e no prazo descrito acima.

- b. Tendo em vista o parecer desta Gerência, datado de 24 de agosto de 2006, foi solicitado à AÉREO, através do ofício 067/GACM/2006, de 29 de agosto de 2006, reiterado através do Ofício 086/GACM/2006, de 04 de setembro de 2006, a apresentação das seguintes informações adicionais:

"Detalhar como se dará a integralização do capital social de US\$ 141.981.889,00, projetado para o primeiro ano de operação (pag 61 da versão de agosto de 2006 do Plano de Negócios), especialmente quanto à forma (moeda corrente, bens, etc) e os prazos (montante a ser integralizado imediatamente, em até seis meses e em até um ano)."

- c. Em nosso Ofício de nº 87/GACM/2006, foi solicitada a informação com relação a parcela de US\$ 75.000.000,00 mencionada no item (ii) do documento datado de 06 de setembro da requerente, a ser integralizada na data da outorga da concessão pleiteada, se a mesma corresponde aos recursos supostamente depositados, por força do disposto no item 3.2 "e" do Edital de Alienação Judicial da Unidade Produtiva Varig - UPV, em conta à disposição do Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro do Rio de Janeiro para aplicação na continuidade das operações daquela UPV.

—  
LMB

Em documento de s/nº de 15 de setembro de 2006, **Teixeira, Martins & Advogados** (Advocacia e Consultoria Jurídica), representante da **Aéreo Transportes Aéreos S.A.**, informam que o valor de US\$ 75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) mencionado no item (ii) de petição apresentada em 06 e 08 de setembro, **não corresponde** ao mencionado no item 3.2 "e" do Edital de Alienação Judicial da Unidade Produtiva Varig – UPV, apesar de a **Aéreo** ter plena disponibilidade destes.

É nosso parecer que este esclarecimento satisfaz plenamente nossa solicitação contida no item 3 do Ofício nº 87/GACM/2006.

No mesmo documento o representante da **Aéreo Transportes Aéreos S.A.**, apresenta a **Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2006**.

Esta AGE deliberou e aprovou o seguinte:

- I) Aprovar a proposta de criação de capital autorizado da companhia no valor de R\$ 307.395.493,00, devendo:
  - (a) o valor de R\$ 161.947.500,00 ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na data de outorga da concessão pela Agência Nacional de Aviação Civil; e
  - (b) o saldo remanescente, no valor de R\$ 101.447.993,00 ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional em até 6 meses contados da data de outorga da concessão pela Agência Nacional de Aviação Civil.
- II) Em razão da aprovação da criação do capital autorizado, nos termos do item acima, aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentos mil) ações ordinárias classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro – A Companhia está autorizada a, por deliberação da Assembléia Geral e, a partir da criação do Conselho de Administração, por deliberação deste, independentemente de reforma estatutária, aumentar seu capital social até o limite de R\$ 307.395.493,00 (trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), mediante a subscrição e integralização de ações nominativas e sem valor nominal.

Os demais parágrafos tratam das ações, ressaltando-se que as ações ordinárias da classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira e

AMB

345  
BTD - AF

as ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder a 20% do total de ações ordinárias emitidas pela sociedade.

III) Em razão das aprovações nos itens I e II acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Comentário:

É nosso parecer que a criação do capital autorizado e a subscrição do capital no mesmo momento de sua integralização, não nos dá a segurança necessária para aprovar os capitais da empresa (o integralizado e o autorizado), ora apresentados.

O capital autorizado como o próprio nome diz, autoriza o Conselho de Administração a aumentar o capital social da empresa até o montante autorizado, sem necessidade de alterar o Estatuto Social. É apenas uma autorização, não uma obrigação.

Os compromissos constantes das letras (a) e (b), não substituem, a nosso ver, a obrigação constante da subscrição do capital.

A subscrição do capital, além de trazer uma obrigação para os sócios, permite a elevação do mesmo no instante da subscrição dando os prazos e a forma que será integralizado.

Em documento subsequente, s/nº, de 19 de setembro de 2006, o representante da Aéreo Transportes Aéreos S.A. apresenta **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 2006**

Esta AGE deliberou e aprovou o seguinte:

- I. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 263.395.493,00, passando o capital social de R\$ 44.000.000,00, para R\$ 307.395.493,00, mediante a emissão de 105.358.198 novas ações ordinárias classe A, 26.339.549 novas ações ordinárias classe B e 131.697.746 novas ações preferenciais, a serem integralizadas conforme Boletim de Subscrição em anexo. O preço de emissão do ações será de R\$ 1,00 por ação, independentemente da sua espécie ou classe, conforme Boletim de Subscrição em anexo.
- II. Em razão da aprovação do aumento do capital social, ocorrida no item anterior, ter alcançado o valor total autorizado para aumento nos termos da atual redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, decidem os acionistas aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social da Companhia é de R\$ 307.395.493,00 (trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), dividido em

100000000

307.395.493 (trezentos e cinquenta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentas e noventa e três) ações, sendo 122.958.198 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias Classe A, 30.739.549 (trinta milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias Classe B e 153.697.746 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentas e noventa e sete mil, setecentas e quarenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Os demais parágrafos tratam das ações, ressaltando-se que as ações ordinárias da classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira e as ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder a 20% do total de ações ordinárias emitidas pela sociedade.

- III. Em razão das aprovações nos itens I e II acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Comentário:

As decisões aprovadas na AGE de 18 de setembro, constantes da respectiva Ata, vieram corrigir as decisões aprovadas na AGE de 14 de setembro do corrente e atendem a uma obrigação dos sócios em integralizar o capital social que foi subscrito.

No Boletim de subscrição estão previstos os prazos e a forma de integralização das 263.395.493 ações componentes do aumento de capital, como segue:

- (a) 161.947.500 ações serão integralizadas pelos subscritores, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da companhia, em moeda corrente nacional na data de outorga da concessão pela Agência Nacional de Aviação Civil, ; e
- (b) o saldo remanescente de 101.447.993 ações serão integralizadas pelos subscritores, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da companhia, em moeda corrente nacional em até 6 meses contados da data de outorga da concessão pela Agência Nacional de Aviação Civil.

Desta forma e de acordo com o Boletim de Subscrição, o capital social da nova empresa passará a ter a composição conforme o quadro abaixo:

VRG LINHAS AÉREAS S.A.										
ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES									
	ORD A	%	ORD B	%	TOT ORD	%	PREF	%	TOT	%
Varig Log	122.958.198	100	29.202.572	95	152.160.770	99	152.160.769	99	304.321.539	99
Volo Brasil	0	0	1.536.977	5	1.536.977	1	1.536.977	1	3.073.954	1
Total	122.958.198	100	30.739.549	100	153.697.747	100	153.697.746	100	307.395.493	100
% S/TOTAL	40,00		10,00		50,00		50,00		100,00	

317  
AD  
-  
At  
7

### Participação de capital estrangeiro

CAPITAL ESTRANGEIRO	EMPRESAS	%
C/DIREITO A VOTO	VOLO BRASIL	20,00
	VARIG LOG	18,99
	VRG	19,00

(20% DE 1% + 18,99% DE 99%)

Do quadro acima, verifica-se que a participação do capital estrangeiro no capital votante está de acordo com o previsto no CBAer.

### 3. Conclusão

Verificamos que houve uma pequena alteração no valor do capital social aprovado na AGE de 18 de setembro, R\$ 307.395.493,00, em relação ao que chamamos de capital próprio a ser aportado no primeiro ano de operação, R\$ 312.360.000,00, em razão de ter sido aplicada uma taxa cambial menor do que a utilizada nos R\$ 44.000.000,00 iniciais e, mesmo assim, o novo aporte, R\$ 263.395.493,00, nos dá uma margem de segurança para cobrir as necessidades de recursos da interessada durante o primeiro ano de operação em aproximadamente R\$ 19.300.000,00, cerca de 8% do prejuízo esperado.

A necessidade de elevação do capital social constatada quando da análise do Estudo de Viabilidade Econômica, foi suprida com a AGE de 18 de setembro quando, também foram definidos os prazos e a forma de integralização no Boletim de Subscrição, anexo II a Ata da AGE e descritos na análise acima.

Quanto a informação solicitada em nosso Ofício de nº 87/GACM/2006, com relação a parcela de US\$ 75.000.000,00 mencionada no item (ii) do documento datado de 06 de setembro da requerente, a ser integralizada na data da outorga da concessão pleiteada, se a mesma corresponde aos recursos supostamente depositados, por força do disposto no item 3.2 "e" do Edital de Alienação Judicial da Unidade Produtiva Varig - UPV, em conta à disposição do Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro para aplicação na continuidade das operações daquela UPV, a resposta satisfaz plenamente nossa indagação, ficando claro que a referida parcela não corresponde ao mencionado item do Edital de Alienação Judicial.

Face ao exposto, verificamos que ao longo da troca de documentos, a requerente atendeu a todas as exigências desta gerência e assim, nada mais temos a opor a outorga de sua Portaria de Funcionamento Jurídico como empresa de transporte aéreo regular.

Cumpramos ressaltar que esta gerência sugere que se faça constar desta Portaria os prazos e forma da integralização do capital social e que na data da outorga da concessão, como condição para tal, a requerente apresente documentação comprovando a integralização dos R\$ 44.000.000,00 primeiramente aportados e dos R\$ 161.947.500,00 previstos para esta data.

Em 20 de setembro de 2006.

*Marco Aurélio de R. Barreto*  
MARCO AURÉLIO DE REZENDE BARRETO - Economista

VRG LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ/MF 07.575.651/0001-59

NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2006**

**01. Data, hora e local:** Realizada no dia 28 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480.

**02. Presenças:** Compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I), ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei de Sociedades Anônimas").

**03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque, que convidou o Sr. Jorge Márcio Gomes da Silva para atuar como Secretário.

**04. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar (i) as propostas de alteração do estatuto social da Companhia; e (ii) atribuição de designação específica para os Diretores da Companhia.

**05. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:

(i) Aprovar a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de forma a limitar a atividade constante no item "(i)" à "atividade de transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional", passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º- A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, os serviços de transporte de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (v) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea."*

(ii) Aprovar a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, de forma a explicitar que a Diretoria da Companhia será composta de Diretores com designações específicas, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

319  
BPP

*"Artigo 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, com designação específica atribuída em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e de Controladoria, 1 (um) Diretor de Operações e o demais sem designação específica, acionistas ou não, todos Brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral."*

(iii) Tendo em vista a alteração do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a designação dos Diretores da Companhia nomeados na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2006, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 20 de julho de 2006 e re-ratificada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2006, ora em fase de aprovação pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil para posterior registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

(a) o Sr. **JOÃO LUIS BERNES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.081.811-3 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 024.418.378-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, n.º 170, apto. 41, Bairro Moema, CEP: 04520-000, para o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE**;

(b) o Sr. **EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.926.945-1 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 412.273.877-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquesa de Santos, n.º 53, apto. 104, Bairro Laranjeiras, CEP: 22.221-080, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE CONTROLADORIA**; e,

(c) o Sr. **JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.041.800-6 IFP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 487.567.337-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brusque, n.º 220, Bairro Itanhangá, CEP: 22.641-540, para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES**.

(iv) Em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente Ata.

**06. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. MESA: Sr. Edson Arruda de Faria e Albuquerque - Presidente e Sr. Jorge Márcio Gomes da Silva - Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: (i) Varig Logística S.A., sociedade com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57; e (ii) Volo do Brasil S.A., sociedade com sede na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.

X

W

350  
Kra

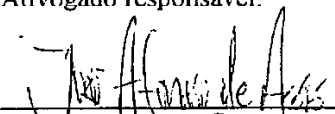
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA  
Secretário

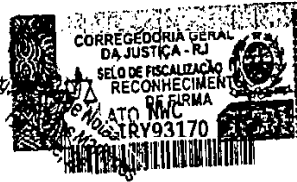
Advogado responsável:

  
JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
OAB/RJ 1.490-A

Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Alois Melchades de Souza. Reconheço  
por semelhança a firma de: JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA  
Cod: 290C53A4803C (GUILHERME)  
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

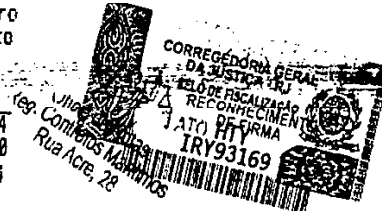
Serventia : 3.24  
25% TJ+FUNDPERJ : 0.80  
Total : 4.04



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Alois Melchades de Souza. Reconheço  
por semelhança a firma de: EDSON ARRUDA DE FARIA E ALBUQUERQUE  
Cod: 290C5291DA82 (GUILHERME)  
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia : 3.24  
25% TJ+FUNDPERJ : 0.80  
Total : 4.04



Ofício de Notas e Reg. de Contratos Marítimos, R.do Acre 28-Centro  
RJ. 2253-3459. Tabelião: Alois Melchades de Souza. Reconheço  
por semelhança a firma de: JOÃO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS  
Cod: 290C53247&B1 (GUILHERME)  
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2006.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

WILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Serventia : 3.24  
25% TJ+FUNDPERJ : 0.80  
Total : 4.04





351  
Bata

ANEXO I

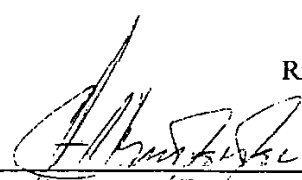
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2006


LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES
01.	Varig Logística S.A.	Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 14º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.066.143/0001-57.	17.600.000 (dezesete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A; 4.180.000 (quatro milhões, cento e oitenta mil) ações ordinárias Classe B; e 21.780.000 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta mil) ações preferenciais.
02.	Volo do Brasil S.A.	Rua Visconde de Inháuma, n.º 77, 10º andar, parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.574.036/0001-28.	220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias classe B; e 220.000 (duzentas e vinte mil) ações preferenciais.
Total de Ações dos Presentes			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações
Total de Ações da Companhia			44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações

Certificamos que a presente é cópia fiel da lista arquivada em livro próprio.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de julho de 2006

  
EDSON ARRUDA DE FÁRIA E ALBUQUERQUE  
Presidente

  
JORGE MÁRCIO GOMES DA SILVA  
Secretário

ANEXO II

VRG LINHAS AÉREAS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** - A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Estrada das Canárias, n.º 1862, Área Industrial, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, CEP 21.941-480.

**Parágrafo Primeiro** - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade possui filial na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n.º, CEP 04.626-020.

**Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, os serviços de transporte de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais pela execução de linhas e serviços aéreos domésticos e internacionais e (v) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea.

Capítulo II

Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de Reais), dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações, sendo 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias Classe B e 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

8  
303  
KAA

**Parágrafo Segundo** - As ações ordinárias de classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

**Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias de classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a Brasileiros.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

### Capítulo III Assembléias Gerais

**Artigo 7º** - As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor da Sociedade e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembléias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

**Parágrafo Quarto** - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembléia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 8º** - As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

354  
LFA

a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e

b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

**Artigo 9º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

#### **Capítulo IV Administração**

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, com designação específica atribuída em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e de Controladoria, 1 (um) Diretor de Operações e o demais sem designação específica, acionistas ou não, todos Brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

**Artigo 11** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e todos deverão permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembléia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 13** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 14** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 17

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

§ 353  
BPP

**Artigo 16 -** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único -** Pode a Sociedade, nas assembléias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicia" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único procurador.

**Artigo 17 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

**Artigo 18 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

#### **Capítulo V Conselho Fiscal**

**Artigo 19 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

#### **Capítulo VI Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo Único -** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21 -** O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

a) absorção dos prejuízos acumulados;

b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social: e

Handwritten signature or initials.

356  
Rm

c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

**Artigo 22 -** A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

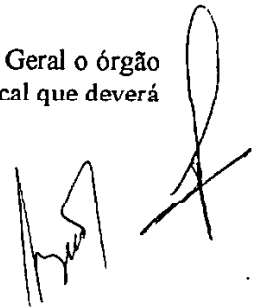
**Capítulo VII**  
**Disposições Gerais**

**Artigo 23 -** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Capítulo VIII**  
**Liquidação e Dissolução**

**Artigo 24 -** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

\*\*\*\*\*

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'M' and the other a more complex signature.

35778

REGISTRO DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES

FIRMA	ÁEREO PARTICIPAÇÕES S.A.
ENDEREÇO	R: VISC. INHAUMA, 77 -10º AND. -PTE
CIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO	RJ
INSC. EST.	
C.N.P.J	07.575.651/0001-59
LIVRO Nº	1
ANO	2005

ENDRESS Indústria Gráfica Ltda. - Av. Azevedo Marques, 4571 - Vinte e Carvalho - RJ - Tel.: 331-6191/2423-8913

358 km

07.575.651/0001-59

AÉRO PARTICIPAÇÕES S/A

Rua ... 100 - CEP 20241-007

RIO DE JANEIRO - RJ

### TERMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de n.º 1 a 100 servirá para o

66.2487  
CM 44 09 205

N.º 1  
Da firma AÉRO PARTICIPAÇÕES S/A  
Estabelecida à RUA VISCONDE DE DUMAS, 77-10 - AND-17E  
Na cidade de RIO DE JANEIRO Bairro CENTRO  
Estado RJ Com Registro n.º JUCERJ  
N.º 33300276126 Arquivado em 31 de AGO de 2005  
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (MGF) n.º 07.575.651/0001-59  
Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_ Ins. Prof. n.º \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO de \_\_\_\_\_ de 2005  
MARCO ANTONIO ... Contador  
CPC N.º \_\_\_\_\_  
Orgão de Registro CRC/RJ 274-2/0-3  
Comissão n.º \_\_\_\_\_













363 *Ran*  
*[Signature]*

REGISTRO DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES

FIRMA  
AEREO PARTICIPAÇÕES S.A.  
ENDEREÇO  
R: VISC. INHACMA, 77 -109 AND. -PTE  
CIDADE  
RIO DE JANEIRO  
ESTADO  
RJ  
INSC. EST.  
C.N.P.J.  
07.575.651/0001-59  
LIVRO Nº 1  
ANO  
2005

ENDLESS Indústria Gráfica Ltda. - Av. Automóvel Clube, 821 - Várzea de Carreão - RJ - Tel.: 3381-4191 / 343-8913

364600

07.575.651/0001-59

AERFO PARTICIPAÇÕES S/A

Rua ...

... 2003/09/07

RIO DE JANEIRO - RJ

600977  
CA 48 09 05

### TERMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de n.º 1 a 100 servirá para o

N.º 1  
Da firma PERCO PARTICIPAÇÕES S/A  
Estabelecida à RUA VISCONDE DE DUMAS Nº 17-10-AND-1ºE  
Na cidade de RIO DE JANEIRO Bairro CENTRO  
Estado RJ Com registro n.º JUCERJ  
N.º 3330021612.b Arquivado em 31 de AGOSTO de 2005  
Inscrição no Cadastro Genl de Contribuintes (M.F.) n.º 07.575.651/0001-54  
Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_ Ins. Prof. n.º \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO de \_\_\_\_\_ de 2005  
MARCOS MICHEL MARTEL  
MARCOS MICHEL MARTEL  
CONTABILISTA  
Dejair Orçai  
Contador  
Origem do Registro CRC/RJ: 27442/0-3  
Cadastro n.º \_\_\_\_\_











## TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos ..... dias de ..... de ..... na sede da ..... comparece ..... Sr. .... e declara ..... que transfere por ..... que transfere

..... ações da mesma ..... de que ..... proprietário, e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo ..... cessionario ..... foi declarado que aceitava ..... esta transferência, de que se lavrou este termo que assina ..... juntamente com o ..... cedente .....

..... de ..... de

REGISTRO DE AÇÕES

O ..... Cedente

LIVRO Nº .....

O ..... Cessionário

Diretor ou

Encarregado de transferência.....

FLS. ....

### R E L A Ç A O

N.º da  
Causa

Número das Ações

### R E L A Ç A O

N.º da  
Causa

Número das Ações

## TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos ..... dias de ..... de ..... na sede da ..... comparece ..... O ..... Sr. .... e declara ..... que transfere por ..... que transfere

..... ações da mesma ..... de que ..... proprietário, e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo ..... cessionario ..... foi declarado que aceitava ..... esta transferência, de que se lavrou este termo que assina ..... juntamente com o ..... cedente .....

..... de ..... de

REGISTRO DE AÇÕES

O ..... Cedente

LIVRO Nº .....

O ..... Cessionário

Diretor ou

Encarregado de transferência.....

FLS. ....

369

370  
600  
*[Handwritten signature]*

REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS	
PRIMA	
AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.	
ENDEREÇO	
R: VISC. DE INHAUMA, 77 - 100 AND. - P. 11	
CIDADE	ESTADO
RIO DE JANEIRO	RJ
RSC. ESTADUAL	
CNPJ	
07.575.653/0001-39	
LIVRO Nº	
1	
ALEMS	
RIO DE JANEIRO	

[07.575.651/0001-59]  
**AEREO PARTICIPACOES S/A**  
 Rua Visconde de Albuquerque, 77 - 11ª And. Porto  
**CENTRO - CEP 21.091-007**  
**RIO DE JANEIRO - RJ**

**TÉRMO DE ABERTURA**

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente e servirá para o registro de 1 ação nominal.

**REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS**

Da firma AEREO PARTICIPACOES S/A  
 Estabelecida à RUA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, 77-10 AND. 11E  
 Na cidade de RIO DE JANEIRO Bairro CENTRO  
 Estado RJ Com Registro n.º 106624  
 Nº 333002632-6 Arquivado em 31 de AGOSTO de 2005  
 Incrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 07.575.651/0001-59  
 Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_ Insc. Municipal nº \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO de 2005  
 RESPONSÁVEL PELA FIRMA  
 MATEUS ANTÔNIO DE SOUZA  
 ALEXS - LIVROS E SERVIÇOS  
 CNPJ: 42.156.272/0001-58  
 ASSINATURA DO CONTABILISTA  
 Oregalir Orgalir - Contador  
 CRC/RJ 27442/0-3  
 Comércio nº \_\_\_\_\_



FEZ  
*(Handwritten signature)*

# REGISTRO DE AÇÕES

**NOME:** MARCOS MICHEL HAFTEL  
**RESIDÊNCIA:** RUA OUMIRO CATRÃO, Nº 87 - PACEMBUÍ - SÃO PAULO/SP  
**CIDADE:** CAGADO  
**ESTADO CIVIL:** BRASILEIRO  
**NACIONALIDADE:** MENOR ?  
**PROCURADOR:**

**VALOR NOMINAL**  
**AÇÕES DE R\$**

ORDINÁRIAS CLASSE "A"

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES					Números					
	SUBSCRITAS	CHAMADAS	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	L.PAGOS	Total das ações pro-sua propriedade	Reembolsadas	Transferidas	Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES		Livros Transleñciais	Transmissão por ato judicial	Penhor ou Caução	Alienação Usufruto Fidei-comisso	Venda Bolsa de Valores
25.08.05	400		R\$ 400,00	R\$ 360,00			400											400
15.09.2006							400						01/01					0

372  
 (K2)  
 [Handwritten Signature]

ALB

373  
 (Km)  
 X

2

# REGISTRO DE AÇÕES

MARCO ANTONIO AUDI

NOME: AV. PIRACICABA, Nº 615 - BARUERI - SÃO PAULO  
 RESIDÊNCIA: DIVOLGADO - BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: MENOR

VALOR NOMINAL  
 AÇÕES DE RS

ORDINÁRIAS CLASSE "B"

PROCURADOR

DATA	SUBSCRITAS	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES				NÚMEROS								
		CLAMADAS	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	Total das ações susprodote	Reservadas	Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES		Livro de Transmissão	Forma	Nº do Termo	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alémção Usufruto Fideicommisso	VENDA BOLSA DE VALORES	AÇÕES LIVRES
06.08.05	100		R\$ 10,00	R\$ 90,00															100	
13.09.2006						95													05	
13.09.2006						05													0	
/																				

ALEXIS

Números

VERE

MARCO ANTÔNIO AUDI  
 NOME  
 AV. BRACACABA, Nº 675 - BARVERI - SP  
 RESIDÊNCIA  
 DIVORCIADO BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL NACIONALIDADE  
 MENOR ?  
 PROCURADOR

# REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL  
 AÇÕES DE R\$

PREFERENCIAIS

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES				NÚMEROS								
	Nº SUBSCRITAS	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZAR	ADQUIRIDAS	%	Total das ações suas propriedades	Transfêrências Realizadas	Amortizadas	Ao portador	Prêf. ren-cias		ANOTAÇÕES	Livro de Transferência	Transmissão POR ATTO JUDICIAL	Penhor ou Caução	Atribuição Usufruto Fidei-comisso	VENDA BOLSA DE VALORES	AÇÕES LIVRES	Nº
25.08.06	500	R\$ 50,00	R\$ 150,00			500						02/04					500		
13.01.2006							405					02/04					05		
13.01.2006							05					02/05					0		

374  
 (Fm)  
 [Signature]

ALEXIS





376  
 (mp)  
 RP

MARCA LOKALISTICA S/A  
 RUA SENECA DAMOS, nº 223, 14º ANDAR, SÃO PAULO - SP.  
 BRASILIA  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ MENOR ?  
 PROCURADOR: \_\_\_\_\_

# REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL  
 AÇÕES DE RS

OPERAÇÕES COM DEB

DATA	DAS AÇÕES SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES					DAS CONVERSÕES				DAS AVERBAÇÕES					
	Subscritas Chamadas	Valor Realizado	Valor a Realizar	Adquiridas	Total das ações propriedade	Ao Portador	Preferenciais	Anotações	Livro de Matrícula Folha	Transmissão Judicial	Penhor ou Caução	Aleação Fideicomisso	Venda Bolsa de Valores	Ações Livres	Números
13.01.2006				95	95				02					95	
14.01.2006					1.000.000									1.000.000	

ALEXIS



378  
B...  
*[Handwritten signature]*

VARIGL JONISIVA S/A  
 RUA FERNANDO RAMOS, Nº 223, Jd. Primavera, São Paulo, SP  
 RESIDÊNCIA  
 BENEDITINA  
 NACIONALIDADE  
 MENOR 7  
 PROCURADOR

REGISTRO DE AÇÕES  
 VALOR NOMINAL  
 AÇÕES DE R\$  
 PREFERENCIAIS

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES				NÚMEROS DE AÇÕES LIVRES	NÚMEROS DE AÇÕES	
	% SUBSCRITAS	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	ADQUIRIDAS	%	Total das ações suas propriedades	Transf. em nome de terceiros	Transf. em nome de terceiros	Transf. em nome de terceiros	Transf. em nome de terceiros			Transf. em nome de terceiros
15.07.2006				1000	1000	1000						1000	
14.07.2006		2.100,00	2.100,00		2.100,00							2.100,00	

ALEXIS

# REGISTRO DE AÇÕES

VOTO DO BENEFICIA

5

VALOR NOMINAL  
AÇÕES DE R\$

RUA VISCONDE DE INHIBUÁ Nº 33, LOS ANGELES, PARTE RIO DE JANEIRO, RJ

RESIDÊNCIA  
BOA VISTA

PREFERÊNCIAS

ESTADO CIVIL  
NACIONALIDADE  
MUNICÍPIO

PROCURADOR

379  
ALEXIS

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES				Números	
	SUBS-CRITAS	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	Ac. Port. div. Antec. de	Prof. reat. ciais	ANOTAÇÕES	Libro de Transferecia Nº to Folha Terce	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Almoxarife Us-fruto Publico-misto		VENDA BOLSA DE VALORES
13.07.2006								02V 05				05	
14.07.2006												220.000	

ALEXIS

S	Números

ALEXIS



381  
[Handwritten signature]

REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS	
FRMA	AÉRO PARTICIPAÇÕES S.A.
ENDEREÇO	R: VIASC. DE IMHAUMA, 77 - 10º AND. - PINE
CIDADE	RIO DE JANEIRO
INSC. ESTADUAL	RJ
CNPJ	07.575.651/0001-59
LIVRO Nº	
ALEXIS	RIO DE JANEIRO

07.575.651/0001-59  
AEREO PARTICIPAÇÕES S/A

Rua Visconde de Inhaúma, 77 - 10º And. Parte  
CENTRO - CEP 20.091-007

**TÉRMO DE ABERTURA**

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente e 100 servinas para o registro de ações nominativas.

**REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS**

Registro nº 000001  
Forma de emissão: em 27 folhas numeradas tipograficamente e 27 servinas para o registro de ações nominativas.

Da firma AEREO PARTICIPAÇÕES S/A  
Estabelecida à RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 77-10º AND. PARTE  
Na cidade de RIO DE JANEIRO Estado RJ  
Com Registro n.º JUCECERJ

Nº 3330027672-6 Arquivado em 31 de AGOSTO de 2005  
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (M.F.) nº 07.575.651/0001-59  
Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_ Insc. Municipal nº \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO de 2009  
ASSINATURA DO CONTABILISTA Dejair Orgal  
Contador  
CRC/RJ 27442/0-3  
MÉTODO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL DO CONTABILISTA  
ALEXIS - LIVROS CONTÁBILIS Nº 1001  
CNPJ: 42.166.272/0001-26



382  
1000

# REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL  
AÇÕES DE R\$

ORDINÁRIAS CLASSE 'A'

**MARCOS MICHEL HAFTTEL**  
 NOME  
**RUA OLÍMPIO CATRÃO, Nº 81 - PACAEMBA - SÃO PAULO/SP**  
 RESIDÊNCIA  
**CASADO**  
 ESTADO CIVIL  
**BRASILEIRA**  
 NACIONALIDADE  
 MEMBR 7  
 PROCURADOR

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES					Números de						
	SUBSCRITAS	CHAMADAS	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	Total das ações sua propriedade	Transferências recebidas	Transferências	Recebidas	Mostradas	Ao Portador	Preferências		ANOTAÇÕES	Livro de Transferecia nº do Folha	TRANSMISSÃO POR ATTO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fidei-comisso	VENDA BOLSA DE VOLDRES
26.08.06	400		R\$ 40,00	R\$ 360,00		400								01					400
13.01.2006																			0

388  
 [Handwritten signature]



# REGISTRO DE AÇÕES

MARKO ANTONIO AIDI

NOME

AV. PIRACICABA, Nº 675 - BARUERI - SÃO PAULO

RESIDÊNCIA

DIVORCIADO BRASILEIRA

ESTADO CIVIL NACIONALIDADE

MENOR?

PROCURADOR

ORDINÁRIAS CLASSE 'B'

VALOR NOMINAL

AÇÕES DE RS

DATA	SUBSCRITAS	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES				DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES					Números	
		VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	Total das ações suas propriedades	Às Portadoras	Préferências	ANOTAÇÕES	Livro de Transfêrencia Nº do Fôlha e Termo	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Além de Usufruto Fidejussão		VENDA BOLSÁ DE VALORES
06.08.05	100	R\$ 10,00	R\$ 90,00		100			02 02					100	
13.07.2006					05			02 03					05	
13.07.2006					05								0	
/														

ALEXIS

384  
ALEXIS

















**ANAC**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

392  
Bnd - A

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

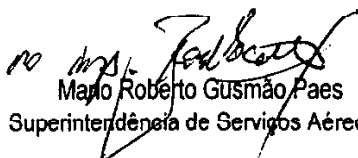
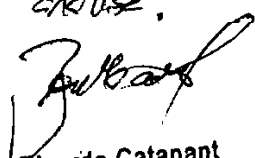
NÚMERO:

Documento: OF N: S/N De: 02 De: AGOSTO De: 2006

Do: AÉREO TRANSPORTES AÉREOS Ao: SSA

Assunto: PLANO DE NEGÓCIOS DA VRG LINHAS AÉREAS

Anexo: \_\_\_\_\_

DO	AO	DATA	DESPACHO
SSA	SSA-6605	02.08.2006	Encaminho para providências cabíveis.  <p align="right">                       Mano Roberto Gusmão Paes                      Superintendente de Serviços Aéreos                 </p>
SSA-6605	Dr. Evandro	02.08.06	<p align="center">                       Ricardo Catanant                      Gerente Geral de Outorgas                 </p>

TEIXEIRA, MARTINS & ADVOGADOS  
Advocacia e Consultoria Jurídica

XAVIER, BERNARDES, BRAGANÇA  
Sociedade de Advogados

393  
*[Handwritten initials]*

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JORGE LUIZ BRITO VELOZO,  
DD. DIRETOR DA AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

Ref.: Processo Administrativo no. 60800.005696/2006-71

**AÉREO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, (nova denominação social de **AÉREO PARTICIPAÇÕES S.A.**), já qualificada no processo administrativo acima referido, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, em complementação ao ofício datado de 21.07.2006 e às petições protocoladas em 26.07.2006 e em 02.08.2006, requerer a juntada do incluso Plano de Negócios.

Requer-se, ainda, o regular processamento deste processo administrativo, acolhendo-se os pedidos formulados nestes autos.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 2º de agosto de 2006

MARIA REGINA M. A. LYNCH  
OAB/SP 107.445-A

*[Handwritten signature]*  
CRISTIANO ZANIN MARTINS  
OAB/SP 172.730

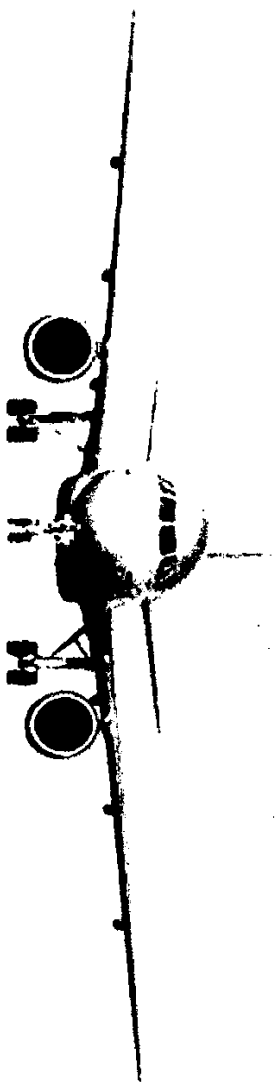
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL		
PROTOCOLO DO SSA		
RECEBI O ORIGINAL		
Em:	02	AGO. 2006
As:	h.	1 min.
Ass:		

394  
ATA



# Plano de Negócios

## VRG Linhas Aéreas S/A



**VARIG**



Agosto de 2006



395  
3500

**Estrutura de Transição da Empresa**

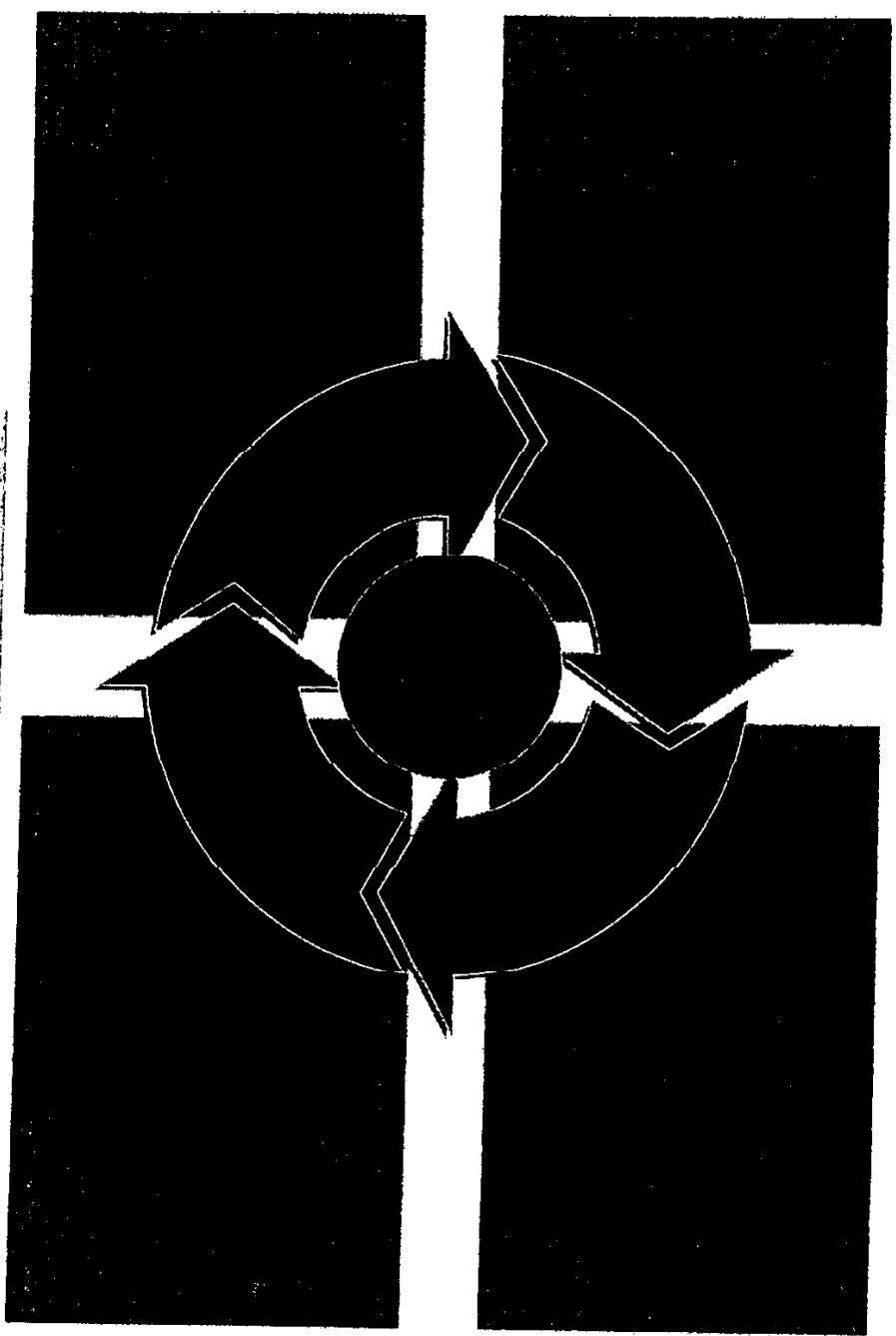
**A empresa VRG Linhas Aéreas S/A prevê:**

- Início das operações imediatamente após a obtenção do CHETA.
- Sua sede será no Rio de Janeiro e executará serviços aéreos regulares em rotas domésticas e internacionais.
- A seleção das rotas será baseada na identificação dos fluxos de tráfego de alta densidade com uma estrutura de vôos de alta capilaridade e distribuição (Hub and spoke system), com foco primordial na rentabilidade e na satisfação do cliente.
- A VRG Linhas Aéreas S/A contemplará a contratação de ex-funcionários da Varig ou afiliadas para praticamente todas as funções da companhia. A projeção de crescimento demandará o arrendamento de novas aeronaves e propiciará a elevação do número de contratações, absorvendo progressivamente a mão de obra dos ex-funcionários da VARIG.

**VARIG**

396  
Bom

## Nova empresa – proposta de valor



A nova empresa deverá ter uma gestão interna orientada pelos clientes, oferecendo serviços diferenciados ao mercado

VARIG



768

## **Apresentação da Empresa**

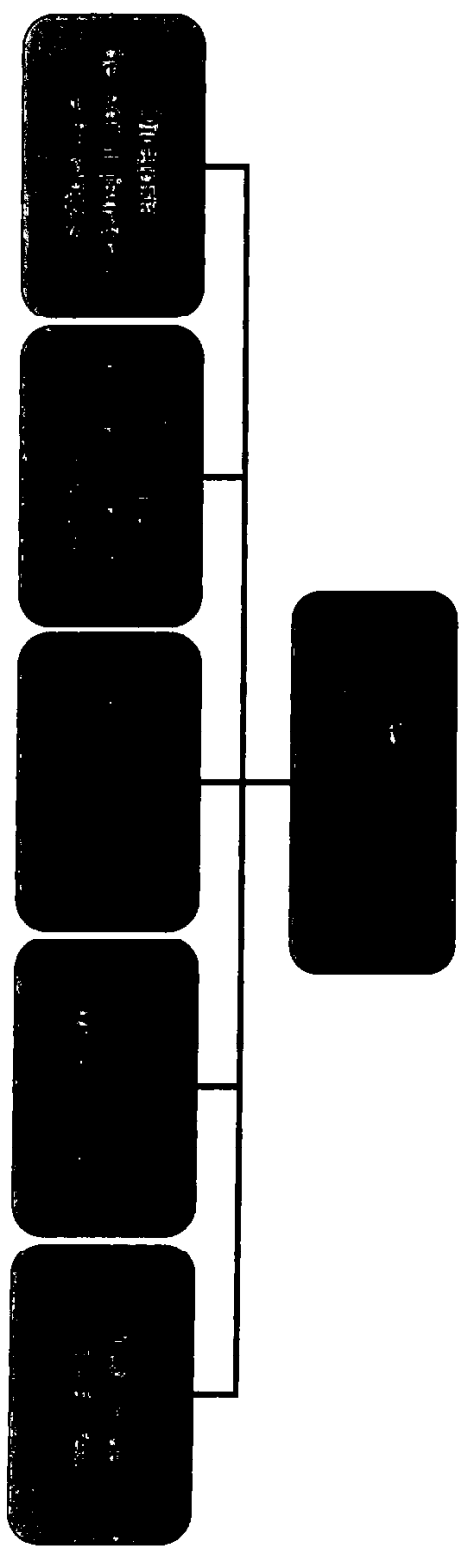
- O objetivo deste Plano de Negócios é constituir uma empresa regular, doméstica e internacional de transporte aéreo de passageiros e carga.
- Este Plano de Negócios está fundamentado a partir de premissas comerciais, técnicas e operacionais que devem ser consideradas na hora de analisar e avaliar os resultados aqui demonstrados. Qualquer alteração destas premissas e ou das variáveis exógenas, poderá alterar o resultado deste estudo.
- Este Plano Estratégico foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pela equipe da VARIGLOG e de empresas de consultoria, bem como outras informações públicas e disponíveis no mercado como: ANAC (Agencia Nacional de Aviação Civil), Ministério da Defesa, INFRAERO, IATA, Ministério do Turismo, Boeing, e McDonald entre outros.

**VARIG**

398  
VAD



# Organograma da Empresa VRG Linhas Aéreas S/A



VARIG



399  
1000

## Agenda

- Premissas
- Metodologia
- Operação 1ª etapa
- Operação 2ª etapa
- Operação 3ª etapa
- Aeronaves
- Projeções e Resultados
- Conclusões

**VARIG**





400  
5/11/11

## **Principais premissas**

- ▶ O modelo aqui apresentado refere-se à operação de transporte aéreo de passageiros e carga da empresa VRG Linhas Aéreas S/A (Nova VARIG).
- ▶ As estimativas realizadas para as variáveis de mercado (passageiros transportados, preços praticados, etc...), foram calculados a partir de dados públicos e de entrevistas com especialistas e operadores do setor e realizados pela equipe de trabalho. Os componentes operacionais foram mensurados com base em estudos de *benchmarking*.
- ▶ Os mercados a serem operados (doméstico e internacional), foram estimados a partir de estudos de demanda atualizados e fundamentados em relatórios externos (ANAC, INFRAERO, IATA e outras publicações). A partir daí, procedeu-se com o cálculo das projeções de volume de passageiros e da estimativa dos *yields* médios de cada mercado (Ponte Aérea, Malha Doméstica e Malha Internacional)
- ▶ O preço de combustível (QAV) foi calculado a partir dos valores médio de mercado e regulamentado pelo ATO COTEPE ICMS Nº 48 COTEPE, DE 10/07/2006.
- ▶ Em função da disponibilidade, a frota inicial da VRG Linhas Aéreas S/A será constituída de aeronaves modelo Boeing 737-300 para malha doméstica e regional e o modelo MD-11 e 767-300 para malha Internacional. O plano de frota da empresa prevê no longo prazo, a gradual substituição destes modelos por aeronaves mais econômicas e rentáveis.

**VARIG**



40x Baa  
→

## Agenda

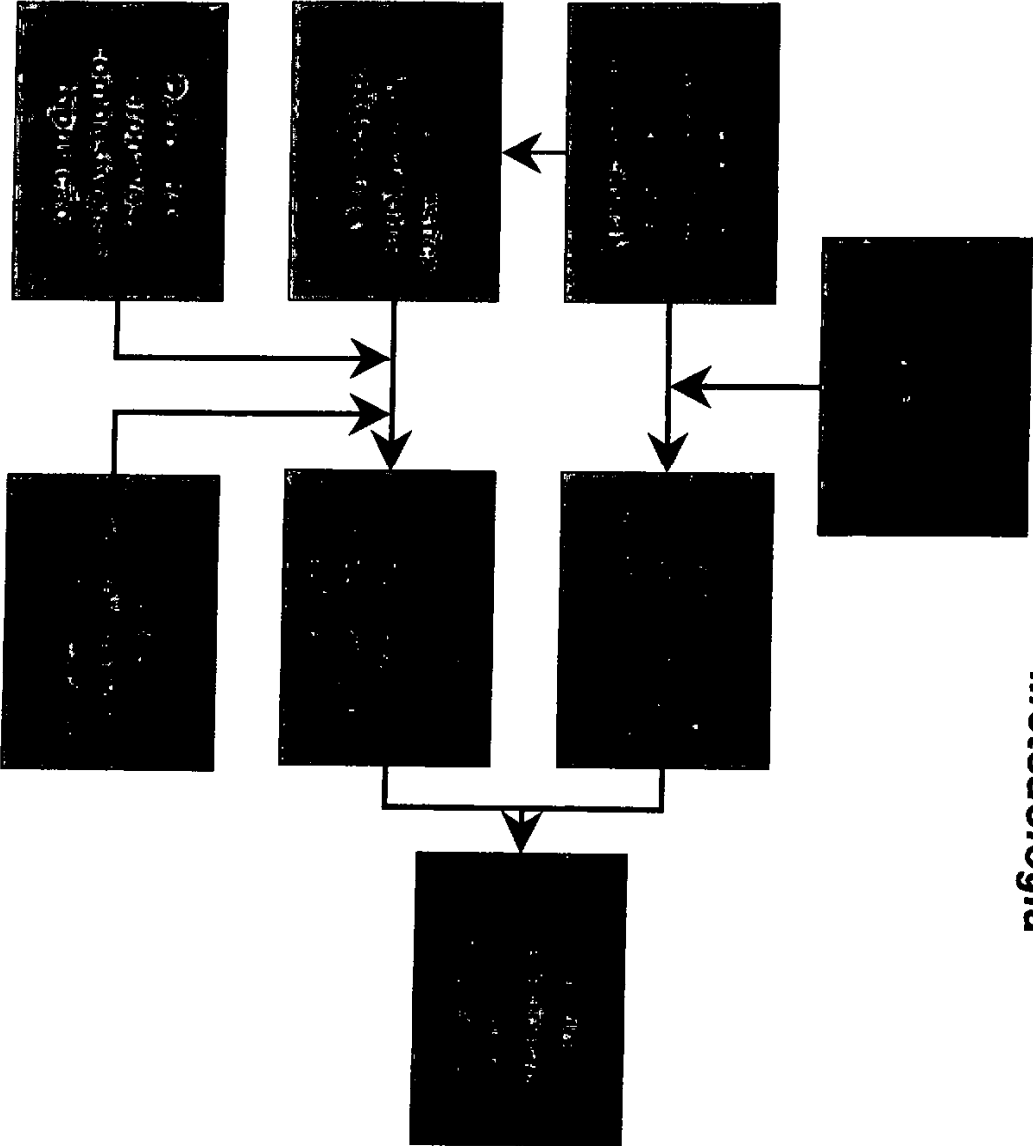
- Premissas
- Metodologia
- Operação 1ª etapa
- Operação 2ª etapa
- Operação 3ª etapa
- Aeronaves
- Projeções e Resultados
- Conclusões

**VARIG**

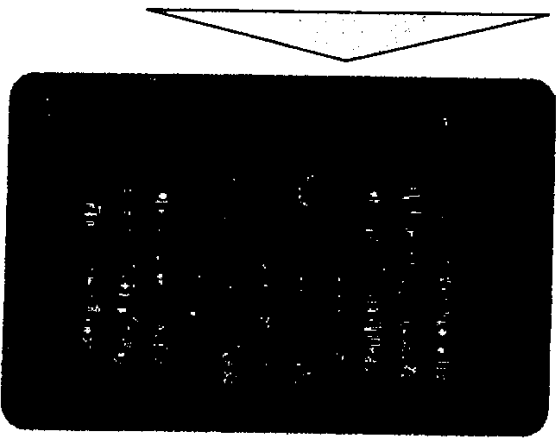



402

Metodologia



VARIG



4030598  


## Agenda

- Premissas
- Metodologia
- Operação 1ª etapa
- Operação 2ª etapa
- Operação 3ª etapa
- Aeronaves
- Projeções e Resultados
- Conclusões

**VARIG**



404/1500  
~~1~~

# Operação Doméstica na 1ª etapa da operação

Ponte Aérea

**36 Frequências  
Diárias**

Congonhas (CGH)  
Santos Dumont (SDU)  
Congonhas (CGH)



**VARIG**



405  
*[Handwritten signature]*

Ponte Aérea

**Santos Dumont**  
**São Paulo**  
**Santos Dumont**

RG	2400	SDU	06:19	RG	2426	SDU	13:23
RG	2401	CGH	06:32	RG	2428	SDU	13:51
RG	2404	SDU	07:16	RG	2429	CGH	14:01
RG	2405	CGH	07:41	RG	2430	SDU	14:31
RG	2406	SDU	07:59	RG	2431	CGH	14:41
RG	2407	CGH	08:15	RG	2432	SDU	14:57
RG	2409	CGH	08:37	RG	2433	CGH	15:26
RG	2410	SDU	08:49	RG	2434	SDU	15:36
RG	2411	CGH	09:19	RG	2435	CGH	15:56
RG	2412	SDU	09:29	RG	2436	SDU	16:13
RG	2414	SDU	09:48	RG	2437	CGH	16:29
RG	2415	CGH	10:22	RG	2438	SDU	16:53
RG	2416	SDU	10:42	RG	2439	CGH	17:00
RG	2417	CGH	10:47	RG	2440	SDU	17:13
RG	2418	SDU	11:06	RG	2441	CGH	17:38
RG	2419	CGH	11:11	RG	2442	SDU	17:41
RG	2420	SDU	11:33	RG	2443	CGH	18:12
RG	2421	CGH	12:03	RG	2444	SDU	18:16
RG	2423	CGH	12:29	RG	2445	CGH	18:32
RG	2424	SDU	12:33	RG	2446	SDU	18:53
RG	2425	CGH	13:01	RG	2447	CGH	19:00

**VARIG**



906  
A

Ponte Aérea

**Santos Dumont**  
**São Paulo**  
**Santos Dumont**

RG	2448	SDU	19:32	RG	2476	SDU	13:51
RG	2449	CGH	19:34	RG	2477	CGH	13:51
RG	2450	SDU	19:42	RG	2479	CGH	14:41
RG	2451	CGH	20:13	RG	2480	SDU	14:57
RG	2452	SDU	20:11	RG	2481	CGH	15:18
RG	2453	CGH	20:45	RG	2482	SDU	15:54
RG	2454	SDU	20:59	RG	2483	CGH	16:25
RG	2455	CGH	21:16	RG	2484	SDU	16:44
RG	2456	SDU	21:36	RG	2485	CGH	17:18
RG	2457	CGH	22:14	RG	2486	SDU	17:46
RG	2460	SDU	07:35	RG	2487	CGH	18:08
RG	2463	CGH	08:15	RG	2488	SDU	18:53
RG	2464	SDU	09:02	RG	2489	CGH	19:06
RG	2465	CGH	09:10	RG	2490	SDU	19:45
RG	2466	SDU	09:48	RG	2491	CGH	20:21
RG	2468	SDU	10:36	RG	2492	SDU	20:29
RG	2469	CGH	10:47	RG	2493	CGH	21:07
RG	2471	CGH	11:12	RG	2494	SDU	21:45
RG	2472	SDU	12:21	RG	2495	CGH	22:09
RG	2473	CGH	11:56	RG	2495	CGH	22:09
RG	2474	SDU	13:10				

**VARIG**



40716  
~~BRIG~~

## Operação Doméstica na 1ª etapa

### □ Rotas Domésticas

1. Congonhas (CGH)
2. Guarulhos (GRU)
3. Rio de Janeiro (GIG)
4. Porto Alegre (POA)
5. Salvador (SSA)
6. Recife (REC)
7. Manaus (MAO)
8. Fortaleza (FOR)

VARIG





408  
804

# Operação Doméstica – 1ª etapa

1. Porto Alegre
2. São Paulo
  - Congonhas
  - Guarulhos
3. Rio de Janeiro
  - Santos Dumont
4. Manaus
5. Salvador
6. Recife
7. Fortaleza



**VARIG**



409  
A

## Operação Internacional – Rotas 1ª etapa

Internacional

1. Frankfurt (FRA)
  2. Buenos Aires (EZE)
- Code share com membros Star Alliance.

VARIG







**EDIÇÃO DE HOJE: 212 PÁGINAS**